

TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

PROCESSO LICITATÓRIO № 087/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

•OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

●ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

DATA: até o dia 27 de julho de 2022. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N. º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: Dia 27 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N. º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

◆CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N. º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no E-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 087/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022**, **do tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: até o dia 27 de julho de 2022. HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: Dia 27 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

I - DO OBJETO

- **1.1 –** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- **1.2 -** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Carta de credenciamento;

ANEXO III - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal:

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Termo de Referência

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO



TELEFAX: (32) 3282 – 1109
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

1.3 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus

- 1.4 Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.
- **1.5** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Departamentos Municipais Solicitantes.

Documentos de Habilitação ou na Proposta.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A participação nesta licitação é restrita às microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
 - 3.1.1 Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja <u>interesse de no mínimo 03 (três)</u> Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.
- **3.2** Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **3.3** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Em consórcio;
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **3.4** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- **3.5** A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE

- **4.1** O credenciamento é obrigatório e os <u>representantes dos licitantes</u> deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;
- b) Documento que o credencie a participar do certame, ou seja, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante:
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também <u>o ato constitutivo</u>, <u>estatuto ou contrato social e</u> <u>alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar</u> poderes.
- 4.2 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

TONO TRUNCA

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **4.3** Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.
- **4.4** O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**
- **4.5** O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope).**
- **4.6** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.7** A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- **4.8** Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **4.9** Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- **4.10** Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

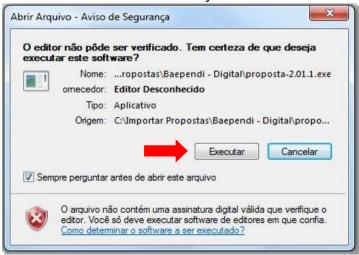
ENVELOPE 01 – "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2022.
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE 02 – "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2022.
LICITANTE: CNPJ:

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1 -** A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: <u>uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.</u>
- **6.2** A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo**.
- 6.3 O arquivo a ser instalado é o "Proposta" que estará disponível no Link

http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe

6.4 - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.

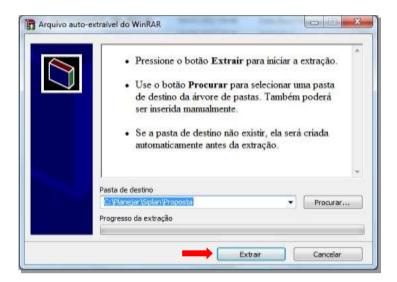




TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.5 Clique em "Executar";



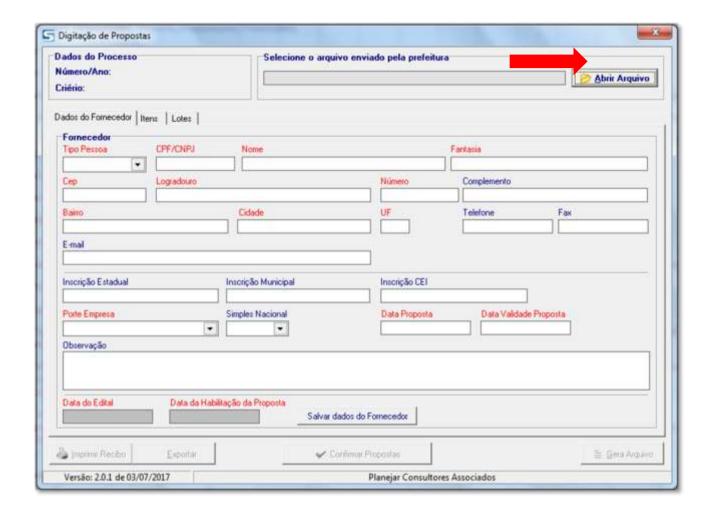
- **6.6 -** Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em "**Extrair**". Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.
- **6.7** Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



6.8 - Execute a ferramenta e clique no botão "Abrir Arquivo".



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

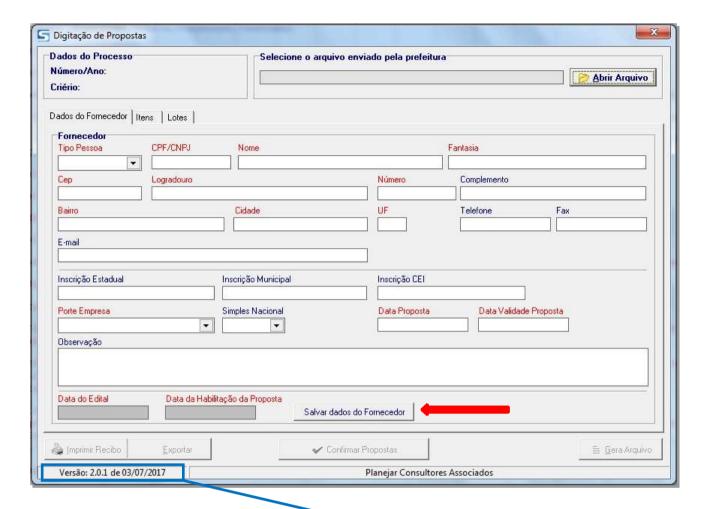


- **6.9 -** Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.
 - 6.9.1 Esse arquivo é gerado de duas maneiras:
 - 1 prop 18008862000126 0000 180 2017 db
 prop 18008862000126 05475103000121 180 2017 db
 - O Primeiro, que n\u00e3o possui fornecedor de destino, \u00e9 formado por: CNPJ da Prefeitura – N\u00e9mero do Processo – Ano do Processo
 - O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.
- **6.10 -** Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



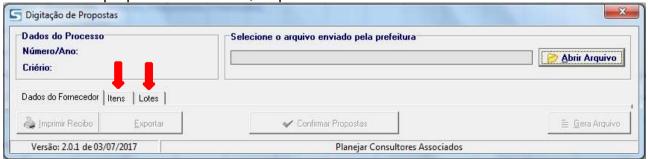
TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com



Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

- 6.10.1- Conferir se a versão é igual ou superior à
 - **6.10.2** Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.
 - **6.10.3** Ao concluir o preenchimento, clique em "Salvar dados do Fornecedor".
 - **6.11** Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em "ITEMs".



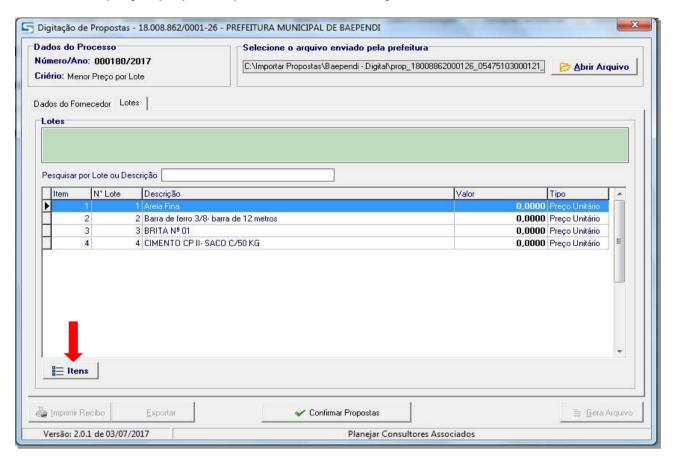
6.12 - Dependendo do "**Tipo de Processo**", as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.



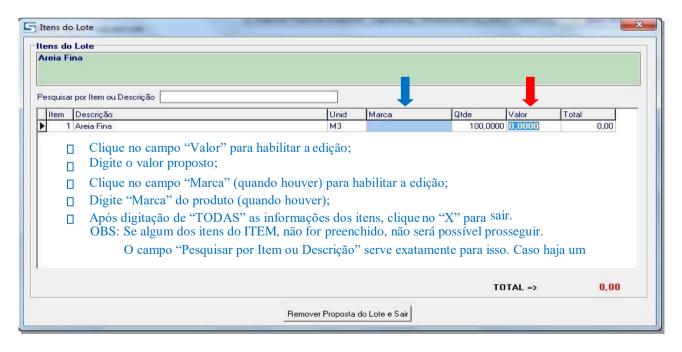
TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

6.13 - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.



6.14 - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção "<u>Itens</u>", ou dê um "duplo clique" sobre o item.

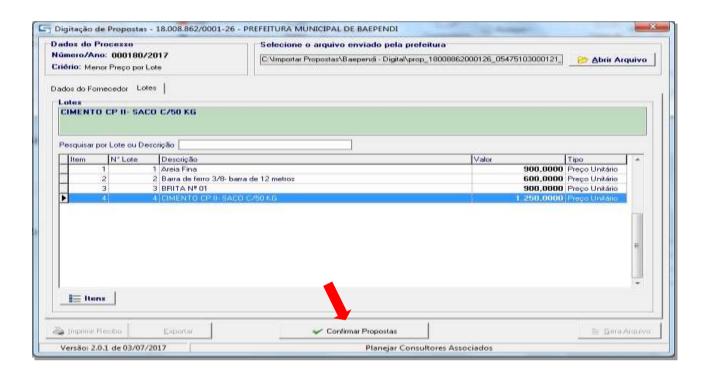




TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

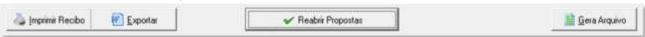
6.15 - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão "Confirmar Propostas".



- **6.16** Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:
- 1) "Imprimir Recibo" (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) "Exportar" (Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração). 3) "Gera Arquivo" (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão "Gera Arquivo", a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

4) O Botão "Reabrir Propostas" fica disponível após a confirmação, <u>e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.</u>



6.17 - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

② 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

- 6.18 A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.
- 6.19 A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e facsímile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;
- **6.20 -** Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.
- **6.21** Serão desclassificadas as propostas que:
- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;
- V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;
- VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.
- **6.22** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- **6.23** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas)** casas decimais após a vírgula. Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**
- **6.24** A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.
- **6.25** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **6.26** Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).
- **6.27** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.
- **6.28** O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração, anexada à proposta comercial.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.1 -** As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "Documentação".
- 7.2 Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

CAPACIDADE JURÍDICA:

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

REGULARIDADE FISCAL:

 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- Comprovante de inscrição de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado:
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à; Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; exigida pela Lei 12.440/11.

DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme ANEXO IV;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, ANEXO V (Fora do Envelope).
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico.

ANEXO VIII

- 5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.
- **7.3** As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.
- **7.4** Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **7.5** Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7.6** Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título**.
- **7.7** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- **7.8** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- **7.9** Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.
- **7.10** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **7.11** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- **7.12** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.
- **7.13** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- **7.14** Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- **7.15** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **8.2.1 –** Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificandose o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.
- **8.2.2 –** O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.
- **8.2.3** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.
- **8.2.4** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.
- **8.2.5 –** O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

8.3 - LANCES VERBAIS:

- **8.3.1** Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.
- **8.3.2 –** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.3.3** Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.
- **8.3.4** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **8.3.5 –** Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.
- 8.3.6 Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.
- **8.3.7** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 8.3.8 Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.
- **8.3.9** O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.
- **8.3.10** Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

8.4 – DO JULGAMENTO:

- 8.4.1 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **8.4.2 –** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.4.3** Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.
- **8.4.4 –** Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.5** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- **8.6** Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.8** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **8.9** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **8.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **9.1** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- **9.2** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.3** A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

- **10.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **10.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **10.3** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **10.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **10.5 -** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.
- **10.6 –** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **10.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.
- **10.8 –** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **10.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
- **10.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.
- **10.12 –** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **10.13 -** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

custos, que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.

XII - DO PAGAMENTO

- **12.1 -** O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.
- **12.2 -** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **12.4 –** As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- **12.5 –** Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

XIII - DO PRAZO

13.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor:
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

XV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1** O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.
- **15.2** É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **15.3** Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **15.4** O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- **16.1** Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.
- **16.2** Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **16.3** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.
- **17.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- 17.2.1 Advertência por escrito;
- 17.2.2 Multa, observados os seguintes limites:



TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- a) 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato:
- **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- **c) –** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **17.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **17.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **17.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **17.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
- **17.5** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- **18.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4° inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- **18.2** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

- **18.3 –** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 18.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.
- **18.5** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.
- **18.7** Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.
- **18.8** Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A adjudicação do objeto licitado será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **19.2** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.
- **19.3 –** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **19.4 –** Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

- **20.1 -** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:
- .3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.32-0100- Manuntenção do sistema de rede de esgoto
- 3.3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.33-0100- Manutenção do sistema de abasteciomento de agua
- 3.3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.34-0100- Manutenção das atividades da limpeza publica
- 3.3.90.30.00.2.12.01.15.451.00011.2.0129-0170- manutenção de vias urbanas e espaços publicos
- 3.3.90.30.00.2.12.02.26.782.0011.2.0065- 0100- Manutenção das atividades das estradas vicinais
- 3.3.90.30.32.00.2.09.01.16.482.0012.2.0141- 0100- Manutenção programa moradia digna
- 3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0050- 0100 Realização da exposição agropecuaria
- 3.3.90.31.00.2.08.01.20.606.0009.2.0050-0100 Realçização da exposição agropecuaria
- 3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063- 0100 Manutenção das atividades da secretaria de obras e transporte
- **20.2** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **20.3** A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- **20.4** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **20.5** Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

- **20.6** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.
- **20.8** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **20.9** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- **20.10** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- **20.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.12** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.
- **20.13** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.
- **20.14** Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.
- **20.15** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 20 do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

20.16 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

- **20.17 –** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.
- **20.18** Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.
- **20.19** Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 13 de julho de 2022.

Pregoeiro:
Apoio:
Apoio:



Nome do Licitante:

CNPJ:

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG Rua Professor João Lins,447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/__ PREGÃO PRESENCIAL Nº___/_

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

· · · · · ·			
Endereço:			
Telefone:			
Fax:			
Prazo de validade da pro	posta:		

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unt	Valor total
0001	Abafador de ruídos tipo concha	UN	30,0000		
0002	ABRAÇADEIRA COPO 3/4"	UN	100,0000		
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PCT COM 100	PC	20,0000		
0004	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	100,0000		
0005	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	100,0000		
0006	ADAPTADOR UNIVERSAL 4 TOMADAS C/2 PINOS+TERRA 10A - ADAPTADOR UNIVERSAL 4 TOMADAS C/2 PINOS+TERRA 10A	UN	30,0000		
0007	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	300,0000		
0008	ADAPT. INTERNO 1 1/4"(40mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1 1/4"(40mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0009	ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0010	ADAPT. INTERNO 1"(32mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1"(32mm) POLIETILENO	UN	100,0000		
0011	ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO	UN	200,0000		



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0012	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000	
0013	adapt. p/caixa d agua c/registro 25mm	UN	100,0000	
0014	adapt. p/caixa d agua c/registro 50mm	UN	100,0000	
0015	ADAPT. RED. INTERNO 1 1/2" X 1"(50X32mm) POLIETILENO - ADAPT. RED. INTERNO 1 1/2" X 1"(50X32mm) POLIETILENO	UN	300,0000	
0016	ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO - ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO	UN	200,0000	
0017	adapt.roscavel e sold. 25mm	UN	200,0000	
0018	adapt.roscavel e sold. 50mm	UN	100,0000	
0019	ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 75mm - ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 75mm	UN	100,0000	
0020	adapt.sold.20mm	UN	200,0000	
0021	adapt.sold.25mm	UN	200,0000	
0022	ADAPT. SOLD. 32mm - ADAPT. SOLD. 32mm	UN	200,0000	
0023	ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm	UN	200,0000	
0024	ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm	UN	200,0000	
0025	ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm	UN	200,0000	
0026	ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm	UN	200,0000	
0027	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm	UN	100,0000	
0028	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 25MM	UN	200,0000	
0029	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm	UN	100,0000	
0030	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM	UN	100,0000	
0031	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM	UN	50,0000	
0032	ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm	UN	50,0000	
0033	ADESIVO PLASTICO BISN.75 G	UN	100,0000	
0034	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS	PÇ	100,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0035	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g	F	30,0000	
0036	AGLOFILITO SACO 17 KG (FILITO CINZA NATURAL)	UN	200,0000	
0037	AGUARRAS 900ml - AGUARRAS 900ml	UN	30,0000	
0038	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL - ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	PÇ	3,0000	
0039	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL 8"	PÇ	5,0000	
0040	ANCINHO VASSOURA REGULÁVEL C/C	UN	50,0000	
0041	anel de vedação para esgoto 100mm	UN	100,0000	
0042	anel de vedação para esgoto 75mm	UN	100,0000	
0043	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	30,0000	
0044	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	3,0000	
0045	ARAME FARPADO 500M - ARAME FARPADO 500M	RL	100,0000	
0046	ARAME GALVANIZADO 18 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	100,0000	
0047	ARAME RECOZIDO № 18 - ARAME RECOZIDO № 18	KG	100,0000	
0048	ARANDELA TARTARUGA ALUM ARANDELA TARTARUGA ALUM.	UN	50,0000	
0049	ARCO DE SERRA FIXO "12"	UN	10,0000	
0050	ARCO DE SERRA P/MADEIRA 24"	UN	5,0000	
0051	AREIA FINA	М	400,0000	
0052	AREIA MEDIA AREIA MEDIA.	M³	400,0000	
0053	ARGAMASSA PCT 20 KG EXTERNO	PC	300,0000	
0054	ARGAMASSA PCT 20 KG INTERNA	PC	300,0000	
0055	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	200,0000	
0056	ARMAÇÃO REX 2 LINHAS	UN	30,0000	
0057	ARMARIO C/ESPELHERIA PARA BANHEIRO SOBREPOR 32X37X10	UN	20,0000	
0058	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	UN	200,0000	
0059	ASPIRADOR DE PO 1.500W 127V	UN	3,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0060	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS 1.600W 127V. ATENDE AS DEMANDAS DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LAVA-CARROS, ESCOLAS ETC. PORTA ACESSÓRIOS E RODAS PARA TRANSPORTES.	UN	3,0000	
0061	ASSENTO PARA DEFICIENTE - ASSENTO PARA DEFICIENTE	UN	5,0000	
0062	ASSENTO SANITÁRIO COMUM - ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	50,0000	
0063	BALDE P/CONCRETO 12L	UN	50,0000	
0064	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20,0000	
0065	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm - BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	30,0000	
0066	BARRA DE APOIO P/BANHEIRO 80cm - BARRA DE APOIO P/BANHEIRO 80cm	UN	10,0000	
0067	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	1.000,0000	
0068	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	100,0000	
0069	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	30,0000	
0070	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	1.000,0000	
0071	BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm	UN	1.000,0000	
0072	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	1.000,0000	
0073	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	1.000,0000	
0074	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	20,0000	
0075	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	20,0000	
0076	BARROTE PINOS 6,5X6,5cm - BARROTE PINOS 6,5X6,5cm	MT	1.000,0000	
0077	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	30,0000	
0078	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5 - BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	100,0000	
0079	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5 - BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	100,0000	
0080	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	UN	50.000,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

DOCK BLOCCO DE CIMENTO 19X19X393	0081	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UN	50.000,0000	
DOBB	0081	BLOCO DE CIVILNTO 14X13X39	ON	30.000,0000	
REJUNTE 0084 BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8 - BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO SEXTAVADO 30X8 - BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8 - BLOQUETE	0082	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39	UN	10.000,0000	
DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8 0085 BOCAL PORCEZZ UN 200,0000 0086 Bois 1/2 UN 50,0000 0087 Bois 3/4 UN 50,0000 0088 BOMBA CAM-WGC 3/4 1CV 127 V UN 2,0000 0089 BOMBA CENTRIFUGA 3CV 560 R50 220 VT1 UN 2,0000 0090 BOMBA EP2-1 1CV EIT 220V UN 2,0000 0091 BOMBA SAPO 950 127V UN 5,0000 0092 BOMBONA PLASTICA 2001 - BOMBONA PLASTICA 200L 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO. 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 1000 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 1010 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO NO.10 UN 500,0000 1010 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO NO.6 UN 500,0000 1010 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0083	•	UN	100,0000	
0086 Boia 1/2	0084		UN	10.000,0000	
0087 Boia 3/4	0085	BOCAL PORC.E27	UN	200,0000	
0088 BOMBA CAM-W6C 3/4 ICV 127 V UN 2,0000 0089 BOMBA CENTRIFUGA 3CV 560 R50 220 VT1 UN 2,0000 0090 BOMBA EP2-1 ICV EJT 220V UN 2,0000 0091 BOMBA SAPO 950 127V UN 5,0000 0092 BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L UN 200,0000 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO. PAR 100,0000 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0097 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO NO.10 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50×40 UN 300,0000 0105 BUCHA RED. SOLD. 32X20mm BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0086	Boia 1/2	UN	50,0000	
0089 BOMBA CENTRIFUGA 3CV S60 R50 220 VT1 UN 2,0000 0090 BOMBA EP2-1 1CV EIT 220V UN 2,0000 0091 BOMBA SAPO 950 127V UN 5,0000 0092 BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L UN 200,0000 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO. PAR 100,0000 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0101 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm UN 300,0000	0087	Boia 3/4	UN	50,0000	
0090 BOMBA EP2-1 1CV EIT 220V UN 2,0000 0091 BOMBA SAPO 950 127V UN 5,0000 0092 BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L UN 200,0000 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO PAR 100,0000 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0088	BOMBA CAM-W6C 3/4 1CV 127 V	UN	2,0000	
0091 BOMBA SAPO 950 127V UN 5,0000 0092 BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L UN 200,0000 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO. PAR 100,0000 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0089	BOMBA CENTRIFUGA 3CV S60 R50 220 VT1	UN	2,0000	
0092 BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L UN 200,0000 0093 BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO. PAR 100,0000 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO NO.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO NO.6 UN 300,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0090	BOMBA EP2-1 1CV EJT 220V	UN	2,0000	
DOG	0091	BOMBA SAPO 950 127V	UN	5,0000	
MEDIO. 0094 BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED. SOLD. 32X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0092	BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L	UN	200,0000	
0095 BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA PAR 50,0000 0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD. 25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0093		PAR	100,0000	
0096 BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4 UN 30,0000 0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED. SOLD. 25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED. SOLD. 32X20mm - BUCHA RED. SOLD. UN 300,0000	0094	BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	
0097 BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8 UN 30,0000 0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0095	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	
0098 BROCA CHATA 3/8" UN 30,0000 0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0096	BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	30,0000	
0099 BROXA RETANGULAR P/PINTURA UN 50,0000 0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0097	BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	30,0000	
0100 BUCHA PLASTICA 12 UN 100,0000 0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0098	BROCA CHATA 3/8"	UN	30,0000	
0101 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10 UN 500,0000 0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25x20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32x20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0099	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	50,0000	
0102 BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6 UN 500,0000 0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0100	BUCHA PLASTICA 12	UN	100,0000	
0103 BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40 UN 300,0000 0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0101	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10	UN	500,0000	
0104 BUCHA RED.SOLD.25X20mm UN 500,0000 0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0102	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6	UN	500,0000	
0105 BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. UN 300,0000	0103	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40	UN	300,0000	
	0104	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	500,0000	
	0105		UN	300,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0106	BUCHA RED.SOLD. 32X25mm - BUCHA RED.SOLD. 32X25mm	UN	300,0000	
0107	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm - BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	200,0000	
0108	BUCHA RED.SOLD. 50X40mm - BUCHA RED.SOLD. 50X40mm	UN	200,0000	
0109	BUCHA RED.SOLD. 75X50mm - BUCHA RED.SOLD. 75X50mm	UN	200,0000	
0110	CABECEIRA GALVANIZADO P/CALHA 25 DIREITA/CALHA 25 ESQUERDO - CABECEIRA GALVANIZADO P/CALHA 25 DIREITA/CALHA 25 ESQUERDO	UN	50,0000	
0111	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 3/4"	UN	30,0000	
0112	CABO ALUMINIO DUPLEX 1x1x10mm - CABO ALUMINIO DUPLEX 1x1x10mm	MT	30,0000	
0113	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 3X1X16mm - CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 3X1X16mm	UN	30,0000	
0114	CABO ALUMINIO TRIPLEX 2x1x10mm - CABO ALUMINIO TRIPLEX 2x1x10mm	МТ	30,0000	
0115	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV - CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	100,0000	
0116	CABO FLEXIVEL 10mm - CABO FLEXIVEL 10mm	MT	3.000,0000	
0117	CABO FLEXIVEL 1.5mm - CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	3.000,0000	
0118	CABO FLEXIVEL 16mm - CABO FLEXIVEL 16mm	MT	1.000,0000	
0119	CABO FLEXIVEL 2.5mm - CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	3.000,0000	
0120	CABO FLEXIVEL 4.0mm - CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	3.000,0000	
0121	CABO FLEXIVEL 6.0mm - CABO FLEXIVEL 6.0mm	МТ	3.000,0000	
0122	CABO P/ENXADA	UN	50,0000	
0123	CABO P/MACHADO	UN	20,0000	
0124	CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA - CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	3,0000	
0125	CADEADO 50MM	UN	30,0000	
0126	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	M3	1.000,0000	
0127	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

		I		
0128	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	50,0000	
0129	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	100,0000	
0130	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	30,0000	
0131	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x15cm	UN	5,0000	
0132	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	5,0000	
0133	CALHA MOLDURA CORTE 25 5 MT	UN	50,0000	
0134	CALHA P/1 LAMP.FLUORESCENTE HO	UN	10,0000	
0135	CAL PACOTE 7KG P/PINTURA	PC	200,0000	
0136	CAL P/ MASSA 20 KG	PC	100,0000	
0137	CAL VIRGEM PC 20 KG	PC	30,0000	
0138	CAMPANHIA S/FIO BIVOLT DIG.	UN	5,0000	
0139	CANALETA 2,00M DUPLA	UN	300,0000	
0140	CANTO EXTERNO BCO P/ FORRO	UN	100,0000	
0141	CANTO INTERNO BCO P/ FORRO	UN	100,0000	
0142	CANTONEIRA L 3/4" ALUMÍNIO	UN	10,0000	
0143	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	100,0000	
0144	CAP ESGOTO 100 mm	UN	200,0000	
0145	CAP ESGOTO 75 mm	UN	200,0000	
0146	CAP. ROSCAVEL 1 1/2 - CAP. ROSCAVEL 1 1/2	UN	50,0000	
0147	CAP. ROSCAVEL 1 1/4 - CAP. ROSCAVEL 1 1/4	UN	50,0000	
0148	CAP. ROSCAVEL 1/2 - CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	100,0000	
0149	CAP. ROSCAVEL 1" - CAP. ROSCAVEL 1"	UN	100,0000	
0150	CAP. ROSCAVEL 3/4 - CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	100,0000	
0151	CAP. SOLD. 25mm	UN	200,0000	
0152	CAP. SOLD.32mm - CAP. SOLD.32mm	UN	100,0000	
0153	CAP. SOLD. 40mm - CAP. SOLD. 40mm	UN	50,0000	
	•			•



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0154	CAP. SOLD. 50mm	UN	100,0000	
0155	CAP. SOLD. 75mm - CAP. SOLD. 75mm	UN	50,0000	
0156	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORÇADO TIPO CAÇAMBA	UN	30,0000	
0157	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	30,0000	
0158	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	30,0000	
0159	CAVADEIRA TIPO TRADO 8"	UN	3,0000	
0160	CHAPA GALVANIZADA 1 MT	UN	100,0000	
0161	CHAVE ESTRELA 25x28 mm	UN	10,0000	
0162	CHAVE FENDA 5/16" x 8	UN	10,0000	
0163	CHAVE FIXA 16x17mm	UN	15,0000	
0164	CHAVE GRIFO 12 AMERICANA	UN	2,0000	
0165	CHAVE GRIFO 24 STILLSON	UN	2,0000	
0166	CHAVE P/DOBRAR FERRO 3/8	UN	2,0000	
0167	CHAVE PHILLIPS 3/8 x 8	UN	30,0000	
0168	CHUVEIRO DUCHA 110 V - CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	30,0000	
0169	CIMENTO CPII 50 KG - CIMENTO CPII 50 KG	SC	3.000,0000	
0170	CIMENTO CPIII 50 KG - CIMENTO CPIII 50 KG	SC	5.000,0000	
0171	CLIC. REG. P/GÁS 504/1 CLIC. REG. P/GÁS 504/1.	UN	10,0000	
0172	CLIC. REG. P/GÁS 506/1 - CLIC. REG. P/GÁS 506/1	UN	30,0000	
0173	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/4	UN	100,0000	
0174	COLA ARALDITE 16 GRS	UN	10,0000	
0175	COLA DUREPOXI 100GR	UN	10,0000	
0176	COLA MADEIRA 250GR	UN	10,0000	
0177	COLA SUPER BONDER 03GR	UN	30,0000	
0178	COLHER P/ PEDREIRO 10"	UN	20,0000	
0179	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	20,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0180	COLHER P/ PEDREIRO 9"	UN	10,0000	
0181	CONECTOR 70mm - CONECTOR 70mm	UN	20,0000	
0182	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	50,0000	
0183	CONJUNTO COMPLETO DE BANHEIRO/LAVATORIO/COLUNA/BACIA/VASO SANITARIO/C/DESCARGA P/DEFICIENTE	UN	5,0000	
0184	CONJUNTO COMPLETO DE BANHEIRO LAVATÓRIO ,COLUNA BACIA ,VASO SANITARIO COM DESCARGA	UN	30,0000	
0185	CORDA SEDA TRANCADA 12 - CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	500,0000	
0186	CORDA SISAL TORCIDA 3/8" - CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	500,0000	
0187	CORRENTE PORTA CADEADO 60 CM - CORRENTE PORTA CADEADO 60 CM	KG	20,0000	
0188	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	3,0000	
0189	CUBA DE EMBUTIR OVAL PEQUENA. BRANCA - CUBA DE EMBUTIR OVAL PEQUENA. BRANCA	UN	10,0000	
0190	CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA. BRANCA - CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA. BRANCA	UN	10,0000	
0191	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	100,0000	
0192	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 1"	UN	100,0000	
0193	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	
0194	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	200,0000	
0195	CURVA 90 ESGOTO 40 mm CURTA	UN	200,0000	
0196	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	200,0000	
0197	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	200,0000	
0198	CURVA 90 SOLD. 20MM	UN	200,0000	
0199	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	200,0000	
0200	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	200,0000	
0201	CURVA 90 SOLD. 75MM	UN	100,0000	
0202	CURVA ELETRODUTO EM "S" - CURVA ELETRODUTO EM "S"	UN	30,0000	
0203	CURVA FERRO 3/4 90 º	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0204	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1 - CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1	UN	30,0000	
0205	CX. CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM2 - CX. CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM2	UN	30,0000	
0206	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4 - CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	100,0000	
0207	CX. GORDURA 250x172x50mm QUAD.N72	UN	10,0000	
0208	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	200,0000	
0209	CX. LUZ 4X4 PLASTICA - CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	100,0000	
0210	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	100,0000	
0211	CX.PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	20,0000	
0212	CX.PASSAGEM 20 x 20 x 10 EMBUTIR	UN	20,0000	
0213	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 3 A 4	UN	10,0000	
0214	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	10,0000	
0215	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	100,0000	
0216	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C/CABO PLASTICO 12X48cm	UN	15,0000	
0217	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLASTICO 25X12cm	UN	15,0000	
0218	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15x27	UN	15,0000	
0219	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17x30	UN	30,0000	
0220	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5,0000	
0221	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1 - DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	30,0000	
0222	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm - DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50,0000	
0223	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	50,0000	
0224	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	50,0000	
0225	DISCO P/CORTE DE FERRO	UN	100,0000	
0226	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	10,0000	
0227	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm - DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0228	DISJUNTOR DIN 1X15A - DISJUNTOR DIN 1X15A	UN	50,0000	
0229	DISJUNTOR DIN 1X20A - DISJUNTOR DIN 1X20A	UN	50,0000	
0230	DISJUNTOR DIN 1X30A - DISJUNTOR DIN 1X30A	UN	50,0000	
0231	DISJUNTOR DIN 1X50A - DISJUNTOR DIN 1X50A	UN	50,0000	
0232	DISJUNTOR DIN 2X10A - DISJUNTOR DIN 2X10A	UN	50,0000	
0233	DISJUNTOR DIN 2X15A - DISJUNTOR DIN 2X15A	UN	50,0000	
0234	DISJUNTOR DIN 2X20A - DISJUNTOR DIN 2X20A	UN	50,0000	
0235	DISJUNTOR DIN 2X30A - DISJUNTOR DIN 2X30A	UN	50,0000	
0236	DISJUNTOR DIN 2X40A - DISJUNTOR DIN 2X40A	UN	50,0000	
0237	DISJUNTOR DIN 2X50A - DISJUNTOR DIN 2X50A	UN	50,0000	
0238	DISJUNTOR DIN 2X60A - DISJUNTOR DIN 2X60A	UN	50,0000	
0239	DISJUNTOR DIN 3X50A - DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	50,0000	
0240	DISJUNTOR DIN 3X63A - DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	50,0000	
0241	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	50,0000	
0242	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA № 04	UN	30,0000	
0243	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	20,0000	
0244	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA - ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	20,0000	
0245	EMENDA MOLDURA CORTE 25.	UN	40,0000	
0246	ENGATE PLASTICO 50CM FLEXÍVEL	UN	100,0000	
0247	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/C	UN	50,0000	
0248	ENXADA LARGA GOIVADA C/C	UN	50,0000	
0249	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	30,0000	
0250	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5,0000	
0251	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	5,0000	
0252	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS	UN	5,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0253	ESCORA PARA MOURÃO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 8X7CM	UN	100,0000	
0254	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	20,0000	
0255	ESCOVA MANUAL DE AÇO S/CABO	UN	20,0000	
0256	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3,0000	
0257	ESPASSADOR P/PISO E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS	UN	100,0000	
0258	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10,0000	
0259	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10,0000	
0260	ESPUDE PVC PARA VASO SANITARIO	UN	30,0000	
0261	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 500ml	UN	5,0000	
0262	ESQUADRO ALUMINIO 16 POL.	UN	10,0000	
0263	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 1/4	UN	10,0000	
0264	ESTOPA BRANCA 500 GRS	UN	30,0000	
0265	FECHADURA CAIXÃO	UN	20,0000	
0266	FECHADURA EXTERNA.	UN	50,0000	
0267	FECHADURA INTERNA.	UN	50,0000	
0268	FECHADURA PORTAO	UN	10,0000	
0269	FECHADURA WC.	UN	30,0000	
0270	fio paralelo / torcido 2x4.00mm	m2	3.000,0000	
0271	FIO PARALELO / TORCIDO 2X6.0mm - FIO PARALELO / TORCIDO 2X6.0mm	MT	3.000,0000	
0272	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM - FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM	MT	3.000,0000	
0273	FIO TELEFONE EXTERNO FE-100.ROLO DE 100m - FIO TELEFONE EXTERNO FE-100.ROLO DE 100m	RL	5,0000	
0274	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA	UN	50,0000	
0275	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	50,0000	
0276	FITA ISOLANTE 20MT	UN	100,0000	
0277	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

	ESCORREGADIAS - FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS			
0278	FITA VEDA ROSCA 18x50	UN	100,0000	
0279	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	50,0000	
0280	FIXADOR P/CAL	PC	100,0000	
0281	FIXA FIOS DE 6mm.PACOTES COM 100 UNIDADES - FIXA FIOS DE 6mm.PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	10,0000	
0282	FOICE ABERTA	UN	50,0000	
0283	FORCADO	UN	20,0000	
0284	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	10,0000	
0285	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm - FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	1.000,0000	
0286	FORRO PVC BRANCO	M2	200,0000	
0287	FUNDO P/ACABAMENTO GALVANIZADO (ACAB. FOSCO) 3.600ml - FUNDO P/ACABAMENTO GALVANIZADO (ACAB. FOSCO) 3.600ml	UN	30,0000	
0288	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml - FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml	UN	30,0000	
0289	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V - FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	10,0000	
0290	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V - FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	3,0000	
0291	GANCHO C.ROSCA P/BUCHA 10	UN	200,0000	
0292	GARRAFA TERMICA 5L	UN	10,0000	
0293	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5,0000	
0294	GRAMPO P/CERCA - GRAMPO P/CERCA	KG	100,0000	
0295	GRAMPO P/GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1.MUTIFUNCIONAL 8mm.CX C/1.000 UND - GRAMPO P/GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1.MUTIFUNCIONAL 8mm.CX C/1.000 UND	UN	20,0000	
0296	GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA	M2	100,0000	
0297	GRANITO NA COR FLORENÇA	M^2	100,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0298	HASTE TERRA GALV.FOGO 2.40MTS C/CONECTOR	UN	30,0000	
0299	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 10A	UN	200,0000	
0300	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	200,0000	
0301	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2 - INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2	UN	200,0000	
0302	INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT - INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT	UN	1,0000	
0303	IRRIGADOR ASPERSOR AR HI 50 CM	UN	5,0000	
0304	ISOLADOR PLASTICO 36X36 103	UN	100,0000	
0305	JANELA ALMOF.MAD. MISTA 1.00x1.20	UN	30,0000	
0306	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	20,0000	
0307	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m - JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	50,0000	
0308	JOELHEIRA MULTIUSO DE PROTEÇÃO	UN	10,0000	
0309	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0310	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	200,0000	
0311	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	
0312	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0313	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	1.000,0000	
0314	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	100,0000	
0315	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	500,0000	
0316	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	500,0000	
0317	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	1.000,0000	
0318	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2"" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO 1 1/2"" POLIETILENO	UN	300,0000	
0319	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	300,0000	
0320	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2"" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2"" POLIETILENO	UN	200,0000	
0321	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0222	IOTHIO OO BED COLD 35:30	1181	200 0000	
0322	JOELHO 90 RED. SOLD. 25x20	UN	300,0000	
0323	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	1.000,0000	
0324	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	1.000,0000	
0325	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	500,0000	
0326	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	300,0000	
0327	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	500,0000	
0328	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	100,0000	
0329	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	100,0000	
0330	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	200,0000	
0331	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25mm	UN	200,0000	
0332	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	200,0000	
0333	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	500,0000	
0334	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 mm MISTA	UN	500,0000	
0335	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 x 50	UN	100,0000	
0336	JOGO ALIZAR ANGELIM P/ PORTA - JOGO ALIZAR ANGELIM P/ PORTA	MT	20,0000	
0337	JOGO DE CHAVE FENDAS COM 6 PEÇAS 6 A 22 - JOGO DE CHAVE FENDAS COM 6 PEÇAS 6 A 22	JG	5,0000	
0338	JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PHO x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg - JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PHO x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg	JG	5,0000	
0339	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	5,0000	
0340	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	100,0000	
0341	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40 x 40	UN	100,0000	
0342	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50 x 50	UN	150,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0343 JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75					
19345	0343	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	150,0000	
0.946	0344	JUNÇÃO INVERTIDA RED. 100x75mm	UN	100,0000	
NIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	0345	JUNÇÃO INVERTIDA RED. 75x50mm	UN	100,0000	
0348	0346	JUNÇÃO RED.ESG.SIMPLES 100x75mm	UN	150,0000	
ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANBEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO - KIT VASO SANTRAIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓNIOSÍ ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO 3349 AMINA FACA ROÇADEIRA 1" UN 100,0000 3350 AMINA FACA ROÇADEIRA 3/4" UN 5,0000 3351 LAMINA P/ARCO SERRA 21" UN 5,0000 3352 LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO (STARRET) 24" UN 100,0000 3352 LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO (STARRET) 24" UN 200,0000 3353 LAMPADA DE LED 12W BIVOLT UN 200,0000 3354 LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V LBR UN 200,0000 3355 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 3356 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 3357 LAMPADA HUOR.SCENTE 40WX127V - LAMPADA HOLOGENA UN 100,0000 3358 LAMPADA HOLOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V 3359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB UN 100,0000 3359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB UN 100,0000 3360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 3361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 200,0000 3362 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 50,0000 3363 LAMPADA TUBULAR LED 10W TB UN 100,0000 3364 LAMPADA TUBULAR LED 10W TB UN 100,0000 3365 LAMPADA TUBULAR LED 10W TB UN 100,0000 3366 LAMPADA TUBULAR LED 10W TB UN 100,0000 3367 LAMPADA TUBULAR LED 10W TB UN 100,0000	0347	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	20,0000	
0350	0348	ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO - KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS(ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL,	UN	10,0000	
0351	0349	LAMINA FACA ROÇADEIRA 1"	UN	100,0000	
0352 LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO (STARRET) 24" UN 100,0000 0353 LAMPADA DE LED 12W BIVOLT UN 200,0000 0354 LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V L.BR UN 200,0000 0355 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 0356 LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V - LAMPADA UN 100,0000 70WX220V UN 200,0000 0357 LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA UN 200,0000 0358 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB UN 100,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR UN 100,0000	0350	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	100,0000	
0353 LAMPADA DE LED 12W BIVOLT UN 200,0000 0354 LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V L.BR UN 200,0000 0355 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 0356 LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V - LAMPADA UN 100,0000 6 FLUORESCENTE 40WX127V LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V UN 200,0000 0357 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0358 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA UN 100,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0351	LAMINA P/ARCO SERRA 21"	UN	5,0000	
0354 LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V L.BR UN 200,0000 0355 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 0356 LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V - LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V UN 100,0000 0357 LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V UN 200,0000 0358 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA UN 200,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0352	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO (STARRET) 24"	UN	100,0000	
0355 LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V UN 200,0000 0356 LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V - LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V UN 100,0000 0357 LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V UN 200,0000 0358 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA UN 200,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0353	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	200,0000	
0356 LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V UN 100,0000 0357 LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V UN 200,0000 0358 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA UN 100,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0354	LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V L.BR	UN	200,0000	
FLUORESCENTE 40WX127V	0355	LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V	UN	200,0000	
70WX220V 0358 LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V UN 100,0000 0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W	0356		UN	100,0000	
0359 LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA UN 100,0000 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0357		UN	200,0000	
12W BRANCA 0360 LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR. UN 200,0000 0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W	0358	LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V	UN	100,0000	
0361 LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR. UN 100,0000 0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0359		UN	100,0000	
0362 LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS UN 50,0000 0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W UN 100,0000	0360	LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR.	UN	200,0000	
0363 LAMPADA TUBULAR LED 10W T8 UN 200,0000 0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR UN 100,0000 METALICO 400W	0361	LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR.	UN	100,0000	
0364 LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR UN 100,0000 METALICO 400W	0362	LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS	UN	50,0000	
METALICO 400W	0363	LAMPADA TUBULAR LED 10W T8	UN	200,0000	
0365 LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES cx 3,0000	0364		UN	100,0000	
	0365	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	сх	3,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

AVADORIA ALTA PRESSÃO 1272 PORDENCIA EMERCIA: 1700W, PRESSÃO MARIAMENER 2100 PS 1					 1
G368	0366	Pressão máxima: 2100 PSI - LAVADORA ALTA PRESSÃO	UN	5,0000	
0369 LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA, 1.850 LUMENS 100-240V - LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA, 1.850 LUMENS 100-240V N	0367	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	50,0000	
NEUTRA/BLANCA_1.850 LUMENS 100-240V	0368	LAVATORIOP/BANHEIRO C/ COLUNA (BRANCO)	UN	30,0000	
0371	0369	NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V - LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ	UN	100,0000	
0372	0370	LIMA CHATA P/ENXADA 8" C/ CABO	UN	20,0000	
0373 LINHA P/PEDREIRO 100m	0371	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	10,0000	
0374 LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES. cx 10,0000 0375 LIXADEIRA ANGULAR 127V - LIXADEIRA ANGULAR 127V PÇ 10,0000 0376 LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES cx 10,0000 0377 LONA PLASTICA PRETA 4X100 - LONA PLASTICA PRETA MT 300,0000 300,0000 0378 LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 MT 300,0000 0379 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100 UN 200,0000 0380 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. PAR 50,0000 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE RACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M. PAR 50,0000	0372	LIMA P/ SERROTE	UN	10,0000	
FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES. 0375 LIXADEIRA ANGULAR 127V - LIXADEIRA ANGULAR 127V PÇ 10,0000 0376 LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PARETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA PRETA MT 300,0000 0378 LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA MT 300,0000 0379 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100 UN 200,0000 0380 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150 UN 30,0000 0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0373	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	50,0000	
0376 LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES CX 10,0000 0377 LONA PLASTICA PRETA 4X100 - LONA PLASTICA PRETA AX100 MT 300,0000 0378 LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 MT 300,0000 0379 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100 UN 200,0000 0380 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150 UN 30,0000 0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. PAR 50,0000 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE MACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M. PAR 50,0000	0374	-	сх	10,0000	
DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES 0377 LONA PLASTICA PRETA 4X100 - LONA PLASTICA PRETA MT 300,0000 0378 LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA MT 300,0000 0379 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100 UN 200,0000 0380 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150 UN 30,0000 0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 100,0000 0383 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0384 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm PAR 50,0000 0385 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0386 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M	0375	LIXADEIRA ANGULAR 127V - LIXADEIRA ANGULAR 127V	PÇ	10,0000	
AX100	0376	·	сх	10,0000	
PRETA/BRANCA 8X50	0377		MT	300,0000	
0380 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150 UN 30,0000 0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PAR 50,0000 PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0378		МТ	300,0000	
0381 LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75 UN 200,0000 0382 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0379	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	200,0000	
0382 LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm UN 100,0000 0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0380	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	30,0000	
0383 LUVA DE ELETRODUTO 3/4 UN 200,0000 0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0381	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	200,0000	
0384 LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0382	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	100,0000	
PIGMENTADA. 0385 LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0383	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	200,0000	
PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	0384		PAR	50,0000	
0386 LUVA ELETRODUTO 1" UN 200,0000	0385	PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR	PAR	50,0000	
	0386	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	200,0000	
0387 LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" UN 200,0000	0387	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0388	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	200,0000	
0389	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	500,0000	
0390	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	50,0000	
0391	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	300,0000	
0392	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	200,0000	
0393	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	500,0000	
0394	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA (LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.	UN	20,0000	
0395	Luva Raspa Couro Cano Longo - Luva Raspa Couro Cano Longo	PAR	100,0000	
0396	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA - LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	100,0000	
0397	LUVA SOLD.20mm	UN	1.000,0000	
0398	LUVA SOLD. 25mm	UN	1.000,0000	
0399	LUVA SOLD. 32mm	UN	500,0000	
0400	LUVA SOLD. 40mm	UN	200,0000	
0401	LUVA SOLD. 50mm	UN	300,0000	
0402	LUVA SOLD. 60mm	UN	100,0000	
0403	LUVA SOLD. 75mm	UN	100,0000	
0404	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	50,0000	
0405	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 25mm	UN	50,0000	
0406	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000	
0407	LUVA SOLD. C/ROSCA 25mm X ¾ MISTA - LUVA SOLD. C/ROSCA 25mm X ¾ MISTA	UN	300,0000	
0408	MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO.	UN	10,0000	
0409	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	5,0000	
0410	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	20,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0412 MADERITE CHAPA LONCRETO 2,201,10 13mm					,
0.413 MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO UN 100,0000	0411	MADERITE CHAPA.CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	250,0000	
2.20x1.10.17mm PLASTIFICADO	0412	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	250,0000	
MAD. SERR. ANG. PEDRA CAIBRO 5x4,5 0415 MAD. SERR. EUCALIPTO PECA 15 x 5 - MAD. SERR. EUCALIPTO PECA 15 x 5 0416 MANG. FLEXIVEL PJ JARDIM 1/2 - MANG. FLEXIVEL P/ MT 300,0000 MT 10,000,0000 MT 10,2" RIGIDO - MANG. POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG. POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG. POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG. POLIETILENO 1" MT 10,000,0000 MANG. POLIETILENO 1" MT 10,000,0000 MANG. POLIETILENO 1" MT 10,000,0000 MANG. POLIETILENO 2" RIGIDO - MANG. POLIETILENO 2" MT 10,000,0000 MT 10,0000 MT 10,	0413		UN	100,0000	
PECA 15 x 5	0414	•	MT	1.000,0000	
DARDIM 1/2	0415		MT	1.000,0000	
0418 MANG.POLIETILENO 1 1/4" RIGIDO MT 10.000,0000 0419 MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG.POLIETILENO MT 10.000,0000 0420 MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 1" MT 10.000,0000 0421 MANG.POLIETILENO 2" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 2" MT 10.000,0000 0422 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 2" MT 10.000,0000 0423 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO MT 10.000,0000 0424 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO MT 10.000,0000 0425 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO MT 10.000,0000 0426 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO MT 300,0000 0427 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO RIL 30,0000 0428 MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 2" RIL 30,0000 0429 MARRETA 10.000g C/CABO UN 2,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 2.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0416		MT	300,0000	
0419 MANG,POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG,POLIETILENO MT 10.000,0000 1/2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 1" MT 10.000,0000 1/2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 1" MT 10.000,0000 1/2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 2" RIGIDO - MANG,POLIETILENO 2" MT 10.000,0000 1/2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 2" MT 10.000,0000 1/2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG,POLIETILENO 3/4" RIGIDO MANG,POLIETILENO 2" RIGIDO MANG,POLIETILENO 2" MANG,POLIETILENO 2	0417	MANG.POLIETILENO 1 1/2" RIGIDO	MT	10.000,0000	
1/2" RIGIDO	0418	MANG.POLIETILENO 1 1/4" RIGIDO	MT	10.000,0000	
RIGIDO	0419		MT	10.000,0000	
RIGIDO	0420		MT	10.000,0000	
3/4" RIGIDO	0421		MT	10.000,0000	
MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm RL 30,0000 0424 MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm - MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL - MT RL 30,0000 0426 MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL - MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m - UN 20,0000 0427 MARRETA 10.000g C/CABO - UN 10,0000 0428 MARRETA 1.000g C/CABO - UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO - UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO - UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W - UN 2,0000	0422		MT	10.000,0000	
MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm RL 30,0000 0425 MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm RL 30,0000 0426 MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL MT 300,0000 0427 MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m UN 20,0000 0428 MARRETA 10.000g C/CABO UN 10,0000 0429 MARRETA 1.000g C/CABO UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0423		RL	30,0000	
MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL MT 300,0000 0426 MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL MT 300,0000 0427 MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m UN 20,0000 0428 MARRETA 10.000g C/CABO UN 10,0000 0429 MARRETA 1.000g C/CABO UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0424	-	RL	30,0000	
0427 MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m UN 20,0000 0428 MARRETA 10.000g C/CABO UN 2,0000 0429 MARRETA 1.000g C/CABO UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0425		RL	30,0000	
0428 MARRETA 10.000g C/CABO UN 2,0000 0429 MARRETA 1.000g C/CABO UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0426	MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	300,0000	
0429 MARRETA 1.000g C/CABO UN 10,0000 0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0427	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m	UN	20,0000	
0430 MARRETA 2.000g C/CABO UN 10,0000 0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0428	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	2,0000	
0431 MARRETA 5.000g C/CABO UN 5,0000 0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0429	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	10,0000	
0432 MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W UN 2,0000	0430	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	10,0000	
	0431	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	5,0000	
0433 MARTELO BORRACHA PRETO 40 MM UN 20,0000	0432	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W	UN	2,0000	
	0433	MARTELO BORRACHA PRETO 40 MM	UN	20,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

	_			
0434	MARTELO JATEADO 25MM	UN	20,0000	
0435	MASSA ACRÍLICA 18 LT	UN	50,0000	
0436	MASSA CORRIDA 18 LT	UN	50,0000	
0437	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UN	10,0000	
0438	MASSA PLASTICA 400GRS	PC	20,0000	
0439	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	3,0000	
0440	MEIO FIO 65X30X10	UN	500,0000	
0441	METRO DE FIBRA 2m	UN	20,0000	
0442	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO - MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	5,0000	
0443	MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL - MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL	UN	1,0000	
0444	MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m³/h, SUCÇÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m³/h, SUCÇÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm.	UN	2,0000	
0445	MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm³; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm³; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S.	UN	8,0000	
0446	MOURÃO DE CONCRETO PARA TELA CURVO 10/10 COMP. 2,60M	UN	200,0000	
0447	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m - MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m	UN	200,0000	
0448	MOURÃO EUCALIPTO 10 A 12 2,20	UN	500,0000	
0449	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0450	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	600,0000	
0451	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m - MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	100,0000	
0452	NIPLE C/ROSCA ½ - NIPLE C/ROSCA ½	UN	100,0000	
0453	NIVEL A LASER LINHAS CRUZADAS 30m	UN	2,0000	
0454	NIVEL BOLHA ALUMINIO 80 CM	UN	5,0000	
0455	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	10,0000	
0456	NÚMERO RESIDENCIAL COMUM	UN	30,0000	
0457	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm ROLO 300m	UN	80,0000	
0458	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	30,0000	
0459	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	5,0000	
0460	OLEO DE MAQUINA SINGER 100 ML	UN	5,0000	
0461	PA BICO 03 C/CABO	UN	50,0000	
0462	PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m - PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	20,0000	
0463	PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 4,5m - PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 4,5m	UN	20,0000	
0464	PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 7m - PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 7m	UN	30,0000	
0465	PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m - PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	3,0000	
0466	PÁ QUADRADA C/CABO N°4 - PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	30,0000	
0467	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR - PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR	UN	5,0000	
0468	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	200,0000	
0469	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	300,0000	
0470	PARAFUSO FRANCES 5/16X7 - PARAFUSO FRANCES 5/16X7	PÇ	300,0000	
0471	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2" - PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200,0000	
0472	PARAFUSO P/MADEIRA 15 A 18mm	UN	300,0000	
0473	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0474	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA - PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	100,0000	
0475	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300,0000	
0476	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80 - PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300,0000	
0477	PARA RAIO PRBT-RDS 280V10KA	UN	5,0000	
0478	PASSA FIO DE 20m - PASSA FIO DE 20m	UN	5,0000	
0479	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	30,0000	
0480	PASTILHA P/CLORO 200GRS - PASTILHA P/CLORO 200GRS	UN	500,0000	
0481	PE DE CABRA	UN	5,0000	
0482	PEDRA BRITADA N°1	M³	400,0000	
0483	PEDRA BRITADA N°2 - PEDRA BRITADA N°2	М	300,0000	
0484	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA	M³	200,0000	
0485	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	20,0000	
0486	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	20,0000	
0487	PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA - PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	5,0000	
0488	PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM.	UN	4,0000	
0489	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS - PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	40,0000	
0490	PIA GRANITO 150cm	UN	20,0000	
0491	PIA INOX 150 cm	UN	20,0000	
0492	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	30,0000	
0493	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	10,0000	
0494	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	20,0000	
0495	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0496	PISO 45X45	M2	2.000,0000	
0497	PISO 50 X 50	M2	2.000,0000	
0498	PISO 57 X 57	M2	2.000,0000	
0499	PISO LAMINADO PRIME CAPPUCINO - PISO LAMINADO PRIME CAPPUCINO	M²	100,0000	
0500	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	5,0000	
0501	PLAFONIER PLANFON BRANCO BOCAL DE PORCELANA PARA LAMPADA E27	UN	300,0000	
0502	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED - PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	30,0000	
0503	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO - PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO	UN	30,0000	
0504	PLAINA ELETRICA 750W 110V	UN	3,0000	
0505	PLUG ROSCA 1/2 PLUG ROSCA 1/2	UN	100,0000	
0506	PLUGUE FEMEA 10A	UN	100,0000	
0507	PLUGUE MACHPO 10ª	UN	100,0000	
0508	PLUGUE TIPO T 10A	UN	100,0000	
0509	PONTEIRO DE AÇO P/ MARTELETE 10 POL.	UN	10,0000	
0510	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	20,0000	
0511	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	100,0000	
0512	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	100,0000	
0513	Porta Cadeado 4,5'	UN	20,0000	
0514	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x70cm - PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x70cm	UN	20,0000	
0515	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm - PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	20,0000	
0516	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm - PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm	UN	30,0000	
0517	PORTA MAD. ALMOF. MISTA 210 x 70cm - PORTA MAD. ALMOF. MISTA 210 x 70cm	UN	30,0000	
0518	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x80cm	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0519	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 70CM	UN	30,0000	
0520	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 80CM	UN	30,0000	
0521	PORTA MAD.MACIÇA ANGELIN 210x80 cm	UN	20,0000	
0522	PORTA P/BANHEIRO VENEZIANA DE ALUMINIO – 1,60X90cm - PORTA P/BANHEIRO VENEZIANA DE ALUMINIO – 1,60X90cm	UN	10,0000	
0523	PORTA SANFONADA 210X80	UN	20,0000	
0524	POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO - POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO	UN	100,0000	
0525	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m - PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	М	40,0000	
0526	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m - PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	М	40,0000	
0527	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	200,0000	
0528	PREGO 10X10 C/C	KG	5,0000	
0529	PREGO 12X12 S/C - PREGO 12X12 S/C	KG	10,0000	
0530	PREGO 15X15	KG	15,0000	
0531	PREGO 17X21	KG	100,0000	
0532	PREGO 17X27	KG	100,0000	
0533	PREGO 17X27 CABECA DUPLA - PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	15,0000	
0534	PREGO 18X30	KG	100,0000	
0535	PREGO 18X30 CABECA DUPLA PREGO 18X30 CABECA DUPLA	KG	10,0000	
0536	PREGO 19X36	KG	100,0000	
0537	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	100,0000	
0538	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR - PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	100,0000	
0539	Protetor Auricular Ouvido	UN	30,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0540	PRUMO METAL DE CENTRO 400g - PRUMO METAL DE	UN	5,0000	
	CENTRO 400g			
0541	PRUMO METAL DE PAREDE 500g - PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	10,0000	
0542	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	20,0000	
0543	QUEROSENE 900 ML	UN	10,0000	
0544	REATOR ELETRONICO 1 x 20	UN	40,0000	
0545	REATOR ELETRONICO 2 x 40	UN	40,0000	
0546	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	сх	10,0000	
0547	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	сх	10,0000	
0548	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	2,0000	
0549	RED.EXCENTRICA ESG. 100x50mm	UN	300,0000	
0550	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	200,0000	
0551	RED. EXCENTRICA ESG.150x100	UN	50,0000	
0552	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	150,0000	
0553	REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g - REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g	UN	20,0000	
0554	REFLETOR LED 100w - REFLETOR LED 100w	UN	100,0000	
0555	REFLETOR LED 50W 6500K - REFLETOR LED 50W 6500K	UN	100,0000	
0556	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50,0000	
0557	REGADOR PLASTICO 10 LTS	UN	3,0000	
0558	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000	
0559	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	
0560	REGISTRO ESFERA LATAO 25mm	UN	50,0000	
0561	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	300,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0562	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	300,0000	
0563	REGISTRO ESFERA SOLD. 32	UN	100,0000	
0564	REGISTRO ESFERA SOLD. 50	UN	100,0000	
0565	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	50,0000	
0566	REGISTRO PRESSAO 3/4 METAL	UN	50,0000	
0567	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA) - RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA)	M²	200,0000	
0568	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	20,0000	
0569	RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA) - RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA)	M²	200,0000	
0570	REJUNTE 1KG CORES	PC	50,0000	
0571	REJUNTE 5KG CORES	PC	30,0000	
0572	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L - REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	ЕМВ	10,0000	
0573	RESINA ACRILICA 05 LT - RESINA ACRILICA 05 LT	GL	10,0000	
0574	REVESTIMENTO 32 X 45	M2	3.000,0000	
0575	REVESTIMENTO 32 X 54	M2	5.000,0000	
0576	RIPA MAD. SER. ANG. PEDRA 5X1,5cm - RIPA MAD. SER. ANG. PEDRA 5X1,5cm	ML	1.000,0000	
0577	RIPA MAD. SER. EUCALIPITO PEDRA 5X1,5cm - RIPA MAD. SER. EUCALIPITO PEDRA 5X1,5cm	ML	2.000,0000	
0578	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA. CILINDADRADA:41,5 CM³.POTENCIA 4,5 KWTORQUE MAXIMO:2,3 ONM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2.500RPM.	UN	12,0000	
0579	ROLDANA P/ POÇO № 16	UN	10,0000	
0580	ROLO DE LA DE CARNEIRO NATURAL 23CM	UN	30,0000	
0581	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30,0000	
0582	ROLO LA ANTIRESPINGO 23 cm	UN	30,0000	
0583	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO P/SABONETE LIQUIDO DE 500ml	UN	10,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0584	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	50,0000	
0585	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	20,0000	
0506		LIN	30,0000	
0586	SENSOR PRESENÇA TETO BIV	UN	30,0000	
0587	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V) - SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	20,0000	
0588	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	2,0000	
0589	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	5,0000	
0590	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	5,0000	
0591	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	5,0000	
0592	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	5,0000	
0593	SERRA TICO-TICO 500W	UN	3,0000	
0594	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	10,0000	
0595	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	100,0000	
0596	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	100,0000	
0597	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	20,0000	
0598	SUPORTE P/CALHA GALV. MOLD. CORTE 25	UN	100,0000	
0599	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	20,0000	
0600	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm - TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm	M²	200,0000	
0601	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm - TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm	M²	200,0000	
0602	TABUA PINUS SERRADA 10 CM - TABUA PINUS SERRADA 10 CM	M2	200,0000	
0603	TABUA PINUS SERRADA 15 CM - TABUA PINUS SERRADA 15 CM	M2	200,0000	
0604	TABUA PINUS SERRADA 20 CM - TABUA PINUS SERRADA 20 CM	M2	200,0000	
0605	TABUA PINUS SERRADA 30 CM - TABUA PINUS SERRADA 30 CM	M2	200,0000	
0606	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	M²	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0607	TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm.	M²	200,0000	
0608	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	20,0000	
0609	TALHADEIRA P/MARTELETE 240mm C/ENCAIXE - TALHADEIRA P/MARTELETE 240mm C/ENCAIXE	UN	10,0000	
0610	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	20,0000	
0611	TAMPA P/VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO	UN	100,0000	
0612	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	30,0000	
0613	TANQUE PLASTICO 24LTS - TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	30,0000	
0614	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	3,0000	
0615	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	3,0000	
0616	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	3,0000	
0617	TARJETA FIO REDONDO 38 MM	UN	20,0000	
0618	TE 90 100 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0619	TE 90 40 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0620	TE 90 50 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0621	TE 90 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0622	TE 90 SOLD.50	UN	200,0000	
0623	TE 90 SOLD. RED 50 X 25	UN	200,0000	
0624	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/2" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	200,0000	
0625	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/4" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/4"	UN	200,0000	
0626	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	200,0000	
0627	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1"	UN	200,0000	
0628	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	200,0000	
0629	TE INTERNO TRIPLO 1"	UN	200,0000	
0630	TE INTERNO TRIPLO 3/4"	UN	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0631	TE INTERNO TRIPO 1/2"	UN	200,0000	
0632	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV	MT	500,0000	
0633	TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT - TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT	MT	500,0000	
0634	TELA P/MOSQUIT.PLAST.1.20MT - TELA P/MOSQUIT.PLAST.1.20MT	MT	50,0000	
0635	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50x0,50 PTA	UN	100,0000	
0636	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50MT	UN	500,0000	
0637	TELHA AMIANTO 2,44X1,10 MT	UN	500,0000	
0638	TELHA AMIANTO TIPO KALHETÃO 90 9mX90cm - TELHA AMIANTO TIPO KALHETÃO 90 9mX90cm	UN	100,0000	
0639	Telha Beiral Paulistinha	UN	1.000,0000	
0640	TELHA CUMEEIRA DE BARRO	UN	1.000,0000	
0641	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	20.000,0000	
0642	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	20.000,0000	
0643	TELHA GALVANIZADA P/TERRAÇO - TELHA GALVANIZADA P/TERRAÇO	UN	500,0000	
0644	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	50,0000	
0645	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	
0646	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	
0647	TE RED. 75 mm x 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	
0648	TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm - TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm	UN	50,0000	
0649	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	300,0000	
0650	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	100,0000	
0651	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	100,0000	
0652	TERMINAL 25MM	UN	50,0000	
0653	TERMINAL 35MM	UN	30,0000	
0654	TERMINAL COMPRESSÃO 16mm² - TERMINAL COMPRESSÃO 16mm²	UN	100,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

	SQUERDO - TERMINAL MOLD. BOCAL 25 DIREITO / BOCAL			1
	5 ESQUERDO			
	ERMINAL PRESSÃO 1 PARAFUSO 16mm - TERMINAL RESSÃO 1 PARAFUSO 16mm	UN	100,0000	
0657 T	E SOLD. 20mm	UN	500,0000	
0658 T	E SOLD 25 mm	UN	500,0000	
0659 T	E SOLD. 32mm - TE SOLD. 32mm	UN	200,0000	
0660 T	E SOLD.40mm	UN	100,0000	
0661 T	E SOLD60mm	UN	100,0000	
0662 T	E.SOLD.75mm	UN	100,0000	
0663 T	E SOLD. C/BHUCA LATÃO 20mm	UN	50,0000	
0664 T	E SOLD. C/BHUCA LATÃO 25mm	UN	50,0000	
0665 T	E SOLD. C/BHUCA LATÃO 25x20	UN	50,0000	
0666 T	E SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	300,0000	
0667 T	E SOLD. E C/ROSCA 25x20mm'	UN	300,0000	
	E SOLD. E C/ROSCA 25X25mm - TE SOLD. E C/ROSCA 5X25mm	UN	300,0000	
0669 T	ESOURA CORTA VERGALHAO 18 POL.	UN	2,0000	
0670 T	ESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5,0000	
0671 T	HINNER 0,9 LTS	UN	50,0000	
0672 T	IJOLO FURADO 09 x 19 x 19 LAJOTA	UN	50.000,0000	
0673 T	IJOLO FURADO 09 x 19 x 29 LAJOTA	UN	50.000,0000	
0674 T	INTA ACRÍLICA 18 LT CORES VARIADAS	UN	200,0000	
0675 T	INTA ACRÍLICA 3,6 LT CORES VARIADAS	UN	100,0000	
0676 T	INTA ESMALTE 3,6 Lt CORES VARIADAS	UN	100,0000	
	INTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600 - INTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	50,0000	
0678 T	INTA P/ PISO 18LITROS	UN	50,0000	
0679 T	INTA SPRAY 400MI	UN	20,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0680	TOMADA P/TELEFONE	UN	30,0000	
0681	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UN	300,0000	
0682	TOMADA SIMPLES 10 A C/2SEÇOES	UN	300,0000	
0683	TOMADA SOBREPOR 10 A	UN	80,0000	
0684	TORNEIRA DE ESFERA P/JARDIM/TANQUE 20X 20mm. METALICA - TORNEIRA DE ESFERA P/JARDIM/TANQUE 20X 20mm. METALICA	UN	30,0000	
0685	TORNEIRA METAL 1/2 1159	UN	50,0000	
0686	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	50,0000	
0687	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	30,0000	
0688	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT. 1195	UN	50,0000	
0689	TORNEIRA P/ PIA 1/2 - 3/4 BRANCA	UN	50,0000	
0690	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	10,0000	
0691	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	10,0000	
0692	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	30,0000	
0693	TRINCHA 1 1/2	UN	50,0000	
0694	TRINCHA N° 4	UN	50,0000	
0695	TRINCO UNIV. 12 CM	UN	30,0000	
0696	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	
0697	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	
0698	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1	UN	200,0000	
0699	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	
0700	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	
0701	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	
0702	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1.	UN	120,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0703	TUBO ELETRODUTO 3m 1	UN	100,0000	
0704	TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½" - TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½"	UN	100,0000	
0705	TUBO ELETRODUTO 3m 1 1/4	UN	100,0000	
0706	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	100,0000	
0707	TUBO ESG. 6m 100m	UN	1.000,0000	
0708	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	100,0000	
0709	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	300,0000	
0710	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	300,0000	
0711	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	1.000,0000	
0712	TUBO GALV.102mm P/PADRAO 4,5MT	UN	30,0000	
0713	TUBO GALV.102mm P/PADRAO 7MT	UN	30,0000	
0714	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL	UN	30,0000	
0715	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UN	30,0000	
0716	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	1.000,0000	
0717	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	1.000,0000	
0718	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	500,0000	
0719	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	300,0000	
0720	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	1.000,0000	
0721	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	200,0000	
0722	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	200,0000	
0723	TURQUES ARMADOR 12"	UN	20,0000	
0724	UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETLENO	UN	200,0000	
0725	UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETLENO	UN	300,0000	
0726	UNIÃO INTERNA 1/2	UN	200,0000	
0727	UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETLENO	UN	200,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0728	UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETLENO	UN	300,0000	
0729	UNIAO INTERNA 3/4	UN	200,0000	
0730	UNIAO RED.INTERNA 1/2	UN	200,0000	
0731	UNIAO RED INTERNA 3/4	UN	200,0000	
0732	UNIAO SOLD 25mm	UN	50,0000	
0733	UNIAO SOLD 32mm	UN	50,0000	
0734	UNIAO SOLD 40mm	UN	50,0000	
0735	UNIAO SOLD 50mm -	UN	50,0000	
0736	UNIAO SOLD 75mm	UN	30,0000	
0737	VÁLVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	
0738	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	
0739	VALVULA 3/4 FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	
0740	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm - VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000	
0741	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm - VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm	UN	100,0000	
0742	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm - VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	300,0000	
0743	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm - VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm	UN	300,0000	
0744	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE	UN	100,0000	
0745	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1½"(50mm) - VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1½"(50mm)	UN	50,0000	
0746	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1"(32mm) - VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1"(32mm)	UN	50,0000	
0747	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4"	UN	50,0000	
0748	VALVULA UNIVERSAL LAVATORIO P/PIA	UN	100,0000	
0749	VASO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	50,0000	
0750	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	UN	100,0000	
0751	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	20,0000	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0752	VERNIZ INCOLOR C/ 3600 ML	UN	50,0000	
0753	VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA	MT	200,0000	
0754	VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000	
0755	VIGA SERRADA 5 X 25 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 5 X 25 ANGELIM PEDRA	MT	100,0000	

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos to	odas as exigên	cias do edital e de seus Anexos.
Local e Data,	de	de 2022.
Assinatura do Proponente		



TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO II

			ATÓRIO №/ NCIAL №/			
	Carta de credenciamento; (Fora do envelope)					
(a) Identidade Licitatório vistas de verbais, d	e nº, P o nº/, P documentos e	para pregão Presencial r	credenciamos, portac articipar das reuniõe nº/, o qual es star-se em nome da documentos e assinar	dor do s relativ stá autori empresa	Documento as ao Proce izado a requa a, efetuar lan	de esso erer esoces
(local)), de	de 2022.				
	a do Representa da Empresa	ante da Empresa				



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXOIII

PROCESSO LICITATÓRIO №/ PREGÃO PRESENCIAL №/		
<u>DECLARAÇÃO</u>		
Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.		

Assinatura do Representante da Empresa Carimbo da Empresa

___(local)___, ___ de ____ de 2022.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

ANEXOIV
PROCESSO LICITATÓRIO №/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
<u>DECLARAÇÃO</u>
(Nome da Empresa), CNPJ ou CIC no, sediada no(a)(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(local), de de 2022.
Assinatura do Representante da Empresa Carimbo da Empresa



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N/_ MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA DETENTORA DA ATA:		
A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente CONTRATANTE; e a empresa CNPJ, situada na Rua, neste ato representado por RG nº portador do CPF, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº/, na modalidade Pregão Presencial nº/, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.		
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.		
1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.		
1.3 – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do		

comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de

1.4 – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações préfixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na

fornecimento ou outro instrumento equivalente.

legislação vigente.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

1.5 — O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

- **2.1.1** Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.
- **2.1.2** O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- **2.1.3** Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.
- **2.1.4 –** Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- **2.1.5** Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor:
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento:
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº _____/___, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.
- 5 Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **6.2** Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- **6.3 -** O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.
- **6.4 -** Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.
- **6.5 -** A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.
- **6.6** O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.
- **6.7 -** Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **6.8 –** O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.
- **6.9 -** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
- **6.10 -** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.
- **6.12 –** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
- **6.13 -** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta,



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

- **10.2** Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
- 10.2.1 advertência por escrito;
- 10.2.2 multa, observados os seguintes limites:
 - **a)** 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
 - **b)** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
 - **c) –** 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.
- **10.2.3** O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **10.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **10.3** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

- **11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.
- **11.3** Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.
- **11.2 -** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA</u> ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/____, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO

Pedro Teixeira, .

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeitura	Detentora da Ata
Testemunha:	



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VI

	(Nome, razão social, inscrita no CNPJ nº, r intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)), portador (a) da Carteira de Identidade e do CPF nº, DECLARA, para fins do posto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº/2022, sob as sanções					
Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta						
nº e d disposto no item IX d administrativas cabíveis porte nos termos da legi), portad o CPF nº	or (a) da Car , DE Presencial nº/20 ser microempresa o uindo nenhum dos i	teira de Identidade ECLARA, para fins do 022, sob as sanções u empresa de pequenc			
(Local e data)	, de	de				
(Representante Legal)						



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO №_	
PREGÃO PRESENCIAL Nº.	1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
0001	Abafador de ruídos tipo concha	UN	30,0000	36,3256	1.089,77
0002	ABRAÇADEIRA COPO 3/4"	UN	100,0000	3,9667	396,67
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PCT COM 100	PC	20,0000	47,6378	952,76
0004	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 16 A25mm	UN	100,0000	3,1178	311,78
0005	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 4	UN	100,0000	4,5944	459,44
0006	ADAPTADOR UNIVERSAL 4 TOMADAS C/2 PINOS+TERRA 10A - ADAPTADOR UNIVERSAL 4 TOMADAS C/2 PINOS+TERRA 10A	UN	30,0000	112,5000	3.375,00
0007	ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1 1/2"(50mm) POLIETILENO	UN	300,0000	12,9580	3.887,40
8000	ADAPT. INTERNO 1 1/4"(40mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1 1/4"(40mm) POLIETILENO	UN	100,0000	10,2540	1.025,40
0009	ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1/2"(20mm) POLIETILENO	UN	100,0000	2,7000	270,00
0010	ADAPT. INTERNO 1"(32mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 1"(32mm) POLIETILENO	UN	100,0000	4,3460	434,60
0011	ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 2"(63mm) POLIETILENO	UN	200,0000	13,7580	2.751,60
0012	ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO - ADAPT. INTERNO 3/4"(25mm) POLIETILENO	UN	100,0000	4,0644	406,44
0013	adapt. p/caixa d agua c/registro 25mm	UN	100,0000	88,9922	8.899,22
0014	adapt. p/caixa d agua c/registro 50mm	UN	100,0000	140,4511	14.045,11



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

DO35 ADAPT. RED. INTERNO 1 1/2" X 1"(SOX32mm) POLIETILENO DO36 ADAPT. RED. INTERNO 1 1/2" X 1"(SOX32mm) DO36 ADAPT. RED. INTERNO 3/A X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO UN 200,0000 3,3260 ADAPT. RED. INTERNO 3/A X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO UN 200,0000 1,7656 ADAPT. RED. INTERNO 3/A X 1/2""(25X20mm) UN 200,0000 1,7656 ADAPT. RED. INTERNO 3/A X 1/2""(25X20mm) UN 200,0000 1,7656 ADAPT. ROSCAVEL E SOID. 75mm UN 100,0000 6,3567 ADAPT. ROSCAVEL E SOID. 75mm UN 200,0000 1,0980 ADAPT. ROSCAVEL E SOID. 75mm UN 200,0000 1,0980 ADAPT. SOID. 32mm UN 200,0000 1,3440 ADAPT. SOID. 32mm UN 200,0000 3,2613 ADAPT. SOID. 32mm ADAPT. SOID. 40mm UN 200,0000 6,5327 ADAPT. SOID. 50mm ADAPT. SOID. 50mm UN 200,0000 7,3580 ADAPT. SOID. 50mm ADAPT. SOID. 50mm UN 200,0000 21,1760 ADAPT. SOID. 50mm ADAPT. SOID. 50mm UN 200,0000 21,1760 ADAPT. SOID. 75mm ADAPT. SOID. 75mm UN 200,0000 36,3933 ADAPT. SOID. 75mm ADAPT. SOID. 75mm UN 200,0000 36,3933 ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 20mm ADAPT. SOID. P/CX UN 100,0000 36,7027 D/AGUA 20mm ADAPT. SOID. 75mm ADAPT. SOID. 75mm UN 200,0000 20,1256 ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 20mm UN 200,0000 20,1256 ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 32mm ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 32mm UN 200,0000 27,3322 ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 32mm UN 50,0000 71,3322 ADAPT. SOID. P/CX D/AGUA 75mm AD							
ADAPT. RCI. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm) POLIETILENO	1.182,60	3,9420	3,942	300,0000	UN	- ADAPT. RED. INTERNO 1 1/2" X 1"(50X32mm)	0015
0018 adapt.roscavel e sold. 50mm UN 100,0000 6,3567 0019 ADAPT. ROSCAVEL E SOLD. 75mm - ADAPT. ROSCAVEL E UN 100,0000 36,5967 0020 adapt.sold.20mm UN 200,0000 1,0980 0021 adapt.sold.25mm UN 200,0000 1,3440 0022 ADAPT. SOLD. 32mm - ADAPT. SOLD. 32mm UN 200,0000 3,2613 0023 ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm UN 200,0000 6,5327 0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 0027 D'AGUA 20mm UN 200,0000 20,1256 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 25MM UN 100,0000 36,7027 D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0039 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089	665,20	3,3260	3,320	200,0000	UN	- ADAPT. RED. INTERNO 3/4 X 1/2""(25X20mm)	0016
DOLD	353,12	1,7656	0000 1,765	200,0000	UN	adapt.roscavel e sold. 25mm	0017
SOLD. 75mm UN 200,0000 1,0980 0021 adapt.sold.25mm UN 200,0000 1,3440 0022 ADAPT. SOLD. 32mm UN 200,0000 3,2613 0023 ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm UN 200,0000 6,5327 0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 36,7027 07AGUA 32mm UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 50,0000 71,3322	635,67	5,3567	0000 6,356	100,0000	UN	adapt.roscavel e sold. 50mm	0018
0021 adapt.sold.25mm UN 200,0000 1,3440 0022 ADAPT. SOLD. 32mm - ADAPT. SOLD. 32mm UN 200,0000 3,2613 0023 ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm UN 200,0000 6,5327 0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 0'AGUA 20mm UN 200,0000 20,1256 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 100,0000 36,7027 0'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0'AGUA 32mm UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 77,3322 0033 ADESIVO PLASTI	3.659,67	5,5967	36,596	100,0000	UN		0019
0022 ADAPT. SOLD. 32mm - ADAPT. SOLD. 32mm UN 200,0000 3,2613 0023 ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm UN 200,0000 6,5327 0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 07AGUA 20mm UN 200,0000 20,1256 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 100,0000 36,7027 07AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0030 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 50,0000 276,2644 0'AGUA 75mm UN 100,0000 45,5833 <td< td=""><td>219,60</td><td>1,0980</td><td>1,098</td><td>200,0000</td><td>UN</td><td>adapt.sold.20mm</td><td>0020</td></td<>	219,60	1,0980	1,098	200,0000	UN	adapt.sold.20mm	0020
0023 ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm UN 200,0000 6,5327 0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 36,7027 0030 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO PÇ 100,0000 23,4456 0035 <td>268,80</td> <td>1,3440</td> <td>0000 1,344</td> <td>200,0000</td> <td>UN</td> <td>adapt.sold.25mm</td> <td>0021</td>	268,80	1,3440	0000 1,344	200,0000	UN	adapt.sold.25mm	0021
0024 ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm UN 200,0000 7,3580 0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 36,7027 0'AGUA 32mm UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 276,2644 0'AGUA 75mm UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	652,26	3,2613	3,26	200,0000	UN	ADAPT. SOLD. 32mm - ADAPT. SOLD. 32mm	0022
0025 ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm UN 200,0000 21,1760 0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 100,0000 19,8120 074 D'AGUA 20mm UN 200,0000 20,1256 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 100,0000 36,7027 074 D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 030 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX UN 50,0000 276,2644 D'AGUA 75mm UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	1.306,54	5,5327	0000 6,532	200,0000	UN	ADAPT. SOLD. 40mm - ADAPT. SOLD. 40mm	0023
0026 ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm UN 200,0000 36,3933 0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm UN 100,0000 19,8120 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0300 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	1.471,60	7,3580	7,358	200,0000	UN	ADAPT. SOLD. 50mm - ADAPT. SOLD. 50mm	0024
0027 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 20mm UN 100,0000 19,8120 0028 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0030 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT. SOLD. P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	4.235,20	1,1760	21,176	200,0000	UN	ADAPT. SOLD. 60mm - ADAPT. SOLD. 60mm	0025
D'AGUA 20mm D'AGUA 20mm 0028 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 25MM UN 200,0000 20,1256 0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0030 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	7.278,66	5,3933	36,393	200,0000	UN	ADAPT. SOLD. 75mm - ADAPT. SOLD. 75mm	0026
0029 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,7027 0030 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	1.981,20	9,8120	19,812	100,0000	UN		0027
D'AGUA 32mm UN 100,0000 36,9089 0031 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	4.025,12),1256	20,125	200,0000	UN	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 25MM	0028
0031 ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM UN 50,0000 71,3322 0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	3.670,27	5,7027	36,702	100,0000	UN		0029
0032 ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm - ADAPT. SOLD. P/CX D'AGUA 75mm UN 50,0000 276,2644 0033 ADESIVO PLASTICO BISN.75 G UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	3.690,89	5,9089	36,908	100,0000	UN	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 50MM	0030
D'AGUA 75mm UN 100,0000 45,5833 0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	3.566,61	1,3322	71,332	50,0000	UN	ADAPT.SOLD.P/CX D AGUA 60MM	0031
0034 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS - ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175GRS PÇ 100,0000 23,4456 0035 ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 850g - ADESIVO PLASTICO F 30,0000 97,8147	13.813,22	5,2644	276,264	50,0000	UN		0032
C/PINCEL 175GRS	4.558,33	5,5833	0000 45,583	100,0000	UN	ADESIVO PLASTICO BISN.75 G	0033
	2.344,56	3,4456	23,445	100,0000	PÇ	•	0034
	2.934,44	7,8147	97,814	30,0000	F	_	0035
0036 AGLOFILITO SACO 17 KG (FILITO CINZA NATURAL) UN 200,0000 72,1922	14.438,44	2,1922	72,192	200,0000	UN	AGLOFILITO SACO 17 KG (FILITO CINZA NATURAL)	0036
0037 AGUARRAS 900ml - AGUARRAS 900ml UN 30,0000 330,8600	9.925,80),8600	330,860	30,0000	UN	AGUARRAS 900ml - AGUARRAS 900ml	0037
0038 ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL - ALICATE REBITADOR PÇ 3,0000 304,9456 PROFISSIONAL	914,84	1,9456	304,945	3,0000	PÇ		0038



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0039	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL 8"	РÇ	5,0000	64,3889	321,94
0040	ANCINHO VASSOURA REGULÁVEL C/C	UN	50,0000	63,3000	3.165,00
0041	anel de vedação para esgoto 100mm	UN	100,0000	4,1756	417,56
0042	anel de vedação para esgoto 75mm	UN	100,0000	3,3200	332,00
0043	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA - ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/GUIA	UN	30,0000	18,3533	550,60
0044	APLICADOR SILICONE (PISTOLA).	UN	3,0000	38,0920	114,28
0045	ARAME FARPADO 500M - ARAME FARPADO 500M	RL	100,0000	783,9444	78.394,44
0046	ARAME GALVANIZADO 18 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	100,0000	35,7211	3.572,11
0047	ARAME RECOZIDO № 18 - ARAME RECOZIDO № 18	KG	100,0000	32,3589	3.235,89
0048	ARANDELA TARTARUGA ALUM ARANDELA TARTARUGA ALUM.	UN	50,0000	43,4000	2.170,00
0049	ARCO DE SERRA FIXO "12"	UN	10,0000	49,2478	492,48
0050	ARCO DE SERRA P/MADEIRA 24"	UN	5,0000	51,7317	258,66
0051	AREIA FINA	М	400,0000	227,2000	90.880,00
0052	AREIA MEDIA AREIA MEDIA.	M³	400,0000	217,6167	87.046,68
0053	ARGAMASSA PCT 20 KG EXTERNO	PC	300,0000	34,1656	10.249,68
0054	ARGAMASSA PCT 20 KG INTERNA	PC	300,0000	19,7044	5.911,32
0055	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PCT COM 20 KG	PC	200,0000	51,5367	10.307,34
0056	ARMAÇÃO REX 2 LINHAS	UN	30,0000	47,9656	1.438,97
0057	ARMARIO C/ESPELHERIA PARA BANHEIRO SOBREPOR 32X37X10	UN	20,0000	108,8413	2.176,83
0058	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	UN	200,0000	3,1407	628,14
0059	ASPIRADOR DE PO 1.500W 127V	UN	3,0000	697,8222	2.093,47
0060	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS 1.600W 127V. ATENDE AS DEMANDAS DE LIMPEZA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, LAVA-CARROS, ESCOLAS ETC. PORTA ACESSÓRIOS E RODAS PARA TRANSPORTES.	UN	3,0000	1.273,8889	3.821,67
0061	ASSENTO PARA DEFICIENTE - ASSENTO PARA DEFICIENTE	UN	5,0000	73,9367	369,68
0062	ASSENTO SANITÁRIO COMUM - ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UN	50,0000	52,6878	2.634,39
0063	BALDE P/CONCRETO 12L	UN	50,0000	19,4600	973,00
0064	BANDEJA P/PINTURA GRANDE	UN	20,0000	12,7933	255,87



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0065	BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm - BARRA DE APOIO DE BANHEIRO P/DEFICIENTE FÍSICO 60cm	UN	30,0000	116,9300	3.507,90
0066	BARRA DE APOIO P/BANHEIRO 80cm - BARRA DE APOIO P/BANHEIRO 80cm	UN	10,0000	99,8067	998,07
0067	BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 10.0mm	UN	1.000,0000	108,2067	108.206,70
0068	BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 12,5mm	UN	100,0000	148,5889	14.858,89
0069	BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 16.0mm	UN	30,0000	279,6833	8.390,50
0070	BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 4.2mm	UN	1.000,0000	20,7189	20.718,90
0071	BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 5.0mm	UN	1.000,0000	28,6756	28.675,60
0072	BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 6.3mm	UN	1.000,0000	39,5678	39.567,80
0073	BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm - BARRA P/CONCRETO C/12m 8.0mm	UN	1.000,0000	61,1157	61.115,70
0074	BARRA ROSCADA 3/8 X 1m	UN	20,0000	13,1058	262,12
0075	BARRA ROSCADA 5/16 X 1m	UN	20,0000	11,1422	222,84
0076	BARROTE PINOS 6,5X6,5cm - BARROTE PINOS 6,5X6,5cm	MT	1.000,0000	40,0000	40.000,00
0077	BASCULANTE DE ALUMINIO 02 FOLHAS 1 FIXA 60X60	UN	30,0000	155,5222	4.665,67
0078	BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5 - BATENTE C/ALIZAR 13x3x3,5	JG	100,0000	301,5778	30.157,78
0079	BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5 - BATENTE C/ALIZAR 14x3x3,5	JG	100,0000	324,7778	32.477,78
0080	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	UN	50.000,0000	3,2861	164.305,00
0081	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39	UN	50.000,0000	4,2450	212.250,00
0082	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39	UN	10.000,0000	5,3340	53.340,00
0083	BLOCO DE ESPUMA P/ACABAMENTO EM REBOCO E REJUNTE	UN	100,0000	9,1267	912,67
0084	BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8 - BLOQUETE DE CONCRETO SEXTAVADO 30X8	UN	10.000,0000	6,8333	68.333,00
0085	BOCAL PORC.E27	UN	200,0000	7,2022	1.440,44
0086	Boia 1/2	UN	50,0000	18,3544	917,72
0087	Boia 3/4	UN	50,0000	19,9767	998,84



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0088	BOMBA CAM-W6C 3/4 1CV 127 V	UN	2,0000	1.744,8848	3.489,77
0089	BOMBA CENTRIFUGA 3CV S60 R50 220 VT1	UN	2,0000	4.018,7743	8.037,55
0090	BOMBA EP2-1 1CV EJT 220V	UN	2,0000	2.136,4540	4.272,91
0091	BOMBA SAPO 950 127V	UN	5,0000	653,5156	3.267,58
0092	BOMBONA PLASTICA 200L - BOMBONA PLASTICA 200L	UN	200,0000	334,5300	66.906,00
0093	BOTA BORRACHA CANO MEDIO BOTA BORRACHA CANO MEDIO.	PAR	100,0000	61,4100	6.141,00
0094	BOTINA DE SEGURANÇA C/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	77,7633	3.888,17
0095	BOTINA DE SEGURANÇA S/BICO DE FERRO PRETA	PAR	50,0000	84,2833	4.214,17
0096	BROCA A. RAPIDO 1/4 - BROCA A. RAPIDO 1/4	UN	30,0000	16,4447	493,34
0097	BROCA A. RAPIDO 3/8 - BROCA A. RAPIDO 3/8	UN	30,0000	38,9011	1.167,03
0098	BROCA CHATA 3/8"	UN	30,0000	25,9500	778,50
0099	BROXA RETANGULAR P/PINTURA	UN	50,0000	11,4422	572,11
0100	BUCHA PLASTICA 12	UN	100,0000	0,4467	44,67
0101	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.10	UN	500,0000	1,1567	578,35
0102	BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO OCO No.6	UN	500,0000	0,3989	199,45
0103	BUCHA RED. ESGOTO LONGA 50x40	UN	300,0000	6,0978	1.829,34
0104	BUCHA RED.SOLD.25X20mm	UN	500,0000	1,0856	542,80
0105	BUCHA RED.SOLD. 32X20mm - BUCHA RED.SOLD. 32X20mm	UN	300,0000	4,6280	1.388,40
0106	BUCHA RED.SOLD. 32X25mm - BUCHA RED.SOLD. 32X25mm	UN	300,0000	1,8227	546,81
0107	BUCHA RED.SOLD. 40X32mm - BUCHA RED.SOLD. 40X32mm	UN	200,0000	3,8760	775,20
0108	BUCHA RED.SOLD. 50X40mm - BUCHA RED.SOLD. 50X40mm	UN	200,0000	6,3367	1.267,34
0109	BUCHA RED.SOLD. 75X50mm - BUCHA RED.SOLD. 75X50mm	UN	200,0000	30,7357	6.147,14
0110	CABECEIRA GALVANIZADO P/CALHA 25 DIREITA/CALHA 25 ESQUERDO - CABECEIRA GALVANIZADO P/CALHA 25 DIREITA/CALHA 25 ESQUERDO	UN	50,0000	13,6378	681,89
0111	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA 3/4"	UN	30,0000	7,0900	212,70
0112	CABO ALUMINIO DUPLEX 1x1x10mm - CABO ALUMINIO DUPLEX 1x1x10mm	MT	30,0000	5,2322	156,97



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0113	CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 3X1X16mm - CABO ALUMINIO QUADRIPLEX 3X1X16mm	UN	30,0000	18,8967	566,90
0114	CABO ALUMINIO TRIPLEX 2x1x10mm - CABO ALUMINIO TRIPLEX 2x1x10mm	MT	30,0000	8,1411	244,23
0115	CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV - CABO DE AÇO 5/16 - 8,0MM GALV	MT	100,0000	22,3367	2.233,67
0116	CABO FLEXIVEL 10mm - CABO FLEXIVEL 10mm	MT	3.000,0000	12,5300	37.590,00
0117	CABO FLEXIVEL 1.5mm - CABO FLEXIVEL 1.5mm	MT	3.000,0000	2,2100	6.630,00
0118	CABO FLEXIVEL 16mm - CABO FLEXIVEL 16mm	MT	1.000,0000	19,6300	19.630,00
0119	CABO FLEXIVEL 2.5mm - CABO FLEXIVEL 2.5mm	MT	3.000,0000	3,3111	9.933,30
0120	CABO FLEXIVEL 4.0mm - CABO FLEXIVEL 4.0mm	MT	3.000,0000	5,0589	15.176,70
0121	CABO FLEXIVEL 6.0mm - CABO FLEXIVEL 6.0mm	MT	3.000,0000	7,2856	21.856,80
0122	CABO P/ENXADA	UN	50,0000	40,0322	2.001,61
0123	CABO P/MACHADO	UN	20,0000	42,6022	852,04
0124	CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA - CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO E RETRATIL DE 3m P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	3,0000	128,4547	385,36
0125	CADEADO 50MM	UN	30,0000	59,4367	1.783,10
0126	CAIBRO MAD.SER.EUCALIPITO 5X4,5	M3	1.000,0000	13,8267	13.826,70
0127	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LTS	UN	30,0000	552,3611	16.570,83
0128	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250 LTS	UN	50,0000	305,8722	15.293,61
0129	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	UN	100,0000	333,3167	33.331,67
0130	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UN	30,0000	61,3822	1.841,47
0131	CAIXA DE FERRAMENTAS BAU METAL dimensões (CxLxAx) 50x16x15cm	UN	5,0000	187,5278	937,64
0132	CAIXA DE FERRAMENTAS PLAST.20 POL. dimensões (CxLxAx) 508x240x240 mm	UN	5,0000	127,2000	636,00
0133	CALHA MOLDURA CORTE 25 5 MT	UN	50,0000	160,2667	8.013,34
0134	CALHA P/1 LAMP.FLUORESCENTE HO	UN	10,0000	59,9000	599,00
0135	CAL PACOTE 7KG P/PINTURA	PC	200,0000	13,1448	2.628,96
0136	CAL P/ MASSA 20 KG	PC	100,0000	23,7700	2.377,00
0137	CAL VIRGEM PC 20 KG	PC	30,0000	27,0248	810,74
0138	CAMPANHIA S/FIO BIVOLT DIG.	UN	5,0000	114,1500	570,75



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0139	CANALETA 2,00M DUPLA	UN	300,0000	14,4744	4.342,32
0140	CANTO EXTERNO BCO P/ FORRO	UN	100,0000	7,1000	710,00
	·		·		
0141	CANTO INTERNO BCO P/ FORRO	UN	100,0000	7,1000	710,00
0142	CANTONEIRA L 3/4" ALUMÍNIO	UN	10,0000	30,4044	304,04
0143	CAPA DE CHUVA C/ MANGA AMARELA	UN	100,0000	55,3740	5.537,40
0144	CAP ESGOTO 100 mm	UN	200,0000	17,5422	3.508,44
0145	CAP ESGOTO 75 mm	UN	200,0000	13,1200	2.624,00
0146	CAP. ROSCAVEL 1 1/2 - CAP. ROSCAVEL 1 1/2	UN	50,0000	25,2600	1.263,00
0147	CAP. ROSCAVEL 1 1/4 - CAP. ROSCAVEL 1 1/4	UN	50,0000	25,1533	1.257,67
0148	CAP. ROSCAVEL 1/2 - CAP. ROSCAVEL 1/2	UN	100,0000	2,3867	238,67
0149	CAP. ROSCAVEL 1" - CAP. ROSCAVEL 1"	UN	100,0000	7,7533	775,33
0150	CAP. ROSCAVEL 3/4 - CAP. ROSCAVEL 3/4	UN	100,0000	3,8700	387,00
0151	CAP. SOLD. 25mm	UN	200,0000	2,9877	597,54
0152	CAP. SOLD.32mm - CAP. SOLD.32mm	UN	100,0000	3,7247	372,47
0153	CAP. SOLD. 40mm - CAP. SOLD. 40mm	UN	50,0000	7,8360	391,80
0154	CAP. SOLD. 50mm	UN	100,0000	12,9744	1.297,44
0155	CAP. SOLD. 75mm - CAP. SOLD. 75mm	UN	50,0000	42,4533	2.122,67
0156	CARRINHO PNEU CAMARA GALVANIZADO REFORÇADO TIPO CAÇAMBA	UN	30,0000	357,5389	10.726,17
0157	CAVADEIRA ART. CABO FERRO	UN	30,0000	116,6033	3.498,10
0158	CAVADEIRA ARTICULADA CAB.MAD.	UN	30,0000	101,6167	3.048,50
0159	CAVADEIRA TIPO TRADO 8"	UN	3,0000	283,2787	849,84
0160	CHAPA GALVANIZADA 1 MT	UN	100,0000	141,3233	14.132,33
0161	CHAVE ESTRELA 25x28 mm	UN	10,0000	74,2810	742,81
0162	CHAVE FENDA 5/16" x 8	UN	10,0000	18,6687	186,69
0163	CHAVE FIXA 16x17mm	UN	15,0000	16,7340	251,01
0164	CHAVE GRIFO 12 AMERICANA	UN	2,0000	88,4267	176,85
0165	CHAVE GRIFO 24 STILLSON	UN	2,0000	244,1778	488,36
0166	CHAVE P/DOBRAR FERRO 3/8	UN	2,0000	39,7378	79,48
0167	CHAVE PHILLIPS 3/8 x 8	UN	30,0000	30,5587	916,76



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0168	CHUVEIRO DUCHA 110 V - CHUVEIRO DUCHA 110 V	UN	30,0000	95,9167	2.877,50
0169	CIMENTO CPII 50 KG - CIMENTO CPII 50 KG	SC	3.000,0000	40,7878	122.363,40
0170	CIMENTO CPIII 50 KG - CIMENTO CPIII 50 KG	SC	5.000,0000	41,6667	208.333,50
0171	CLIC. REG. P/GÁS 504/1 CLIC. REG. P/GÁS 504/1.	UN	10,0000	57,0689	570,69
0172	CLIC. REG. P/GÁS 506/1 - CLIC. REG. P/GÁS 506/1	UN	30,0000	56,9589	1.708,77
0173	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/4	UN	100,0000	3,3133	331,33
0174	COLA ARALDITE 16 GRS	UN	10,0000	30,8756	308,76
0175	COLA DUREPOXI 100GR	UN	10,0000	12,0744	120,74
0176	COLA MADEIRA 250GR	UN	10,0000	17,5811	175,81
0177	COLA SUPER BONDER 03GR	UN	30,0000	9,0253	270,76
0178	COLHER P/ PEDREIRO 10"	UN	20,0000	35,4811	709,62
0179	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	20,0000	29,1722	583,44
0180	COLHER P/ PEDREIRO 9"	UN	10,0000	27,0220	270,22
0181	CONECTOR 70mm - CONECTOR 70mm	UN	20,0000	32,6333	652,67
0182	CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR LOUÇA/CHUVEIRO	UN	50,0000	9,0433	452,17
0183	CONJUNTO COMPLETO DE BANHEIRO/LAVATORIO/COLUNA/BACIA/VASO SANITARIO/C/DESCARGA P/DEFICIENTE	UN	5,0000	1.003,6667	5.018,33
0184	CONJUNTO COMPLETO DE BANHEIRO LAVATÓRIO ,COLUNA BACIA ,VASO SANITARIO COM DESCARGA	UN	30,0000	694,1333	20.824,00
0185	CORDA SEDA TRANCADA 12 - CORDA SEDA TRANCADA 12	MT	500,0000	3,4044	1.702,20
0186	CORDA SISAL TORCIDA 3/8" - CORDA SISAL TORCIDA 3/8"	MT	500,0000	3,6256	1.812,80
0187	CORRENTE PORTA CADEADO 60 CM - CORRENTE PORTA CADEADO 60 CM	KG	20,0000	17,3469	346,94
0188	CORTADOR P/PISO E AZULEJO 90 CM	UN	3,0000	449,4944	1.348,48
0189	CUBA DE EMBUTIR OVAL PEQUENA. BRANCA - CUBA DE EMBUTIR OVAL PEQUENA. BRANCA	UN	10,0000	269,7400	2.697,40
0190	CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA. BRANCA - CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA. BRANCA	UN	10,0000	196,3500	1.963,50
0191	CUMUEIRA AMIANTO 1,10M	UN	100,0000	63,5444	6.354,44
0192	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 1"	UN	100,0000	4,3800	438,00
0193	CURVA 90 ELETROTUDO LONGA ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	4,5211	452,11



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0194	CURVA 90 ESGOTO 100 mm CURTA	UN	200,0000	29,7100	5.942,00
0195	CURVA 90 ESGOTO 40 mm CURTA	UN	200,0000	6,4189	1.283,78
0196	CURVA 90 ESGOTO 50 mm CURTA	UN	200,0000	15,0845	3.016,90
0197	CURVA 90 ESGOTO 75 mm CURTA	UN	200,0000	32,7656	6.553,12
0198	CURVA 90 SOLD. 20MM	UN	200,0000	4,1922	838,44
0199	CURVA 90 SOLD. 25MM	UN	200,0000	5,3978	1.079,56
0200	CURVA 90 SOLD. 50MM	UN	200,0000	24,9578	4.991,56
0201	CURVA 90 SOLD. 75MM	UN	100,0000	107,3333	10.733,33
0202	CURVA ELETRODUTO EM "S" - CURVA ELETRODUTO EM "S"	UN	30,0000	12,8600	385,80
0203	CURVA FERRO 3/4 90 º	UN	30,0000	37,6658	1.129,97
0204	CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1 - CX. CEMIG MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1	UN	30,0000	216,4333	6.493,00
0205	CX. CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM2 - CX. CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM2	UN	30,0000	294,9000	8.847,00
0206	CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4 - CX. CONDULETE 5 ENTRADAS 3/4	UN	100,0000	31,6347	3.163,47
0207	CX. GORDURA 250x172x50mm QUAD.N72	UN	10,0000	126,7747	1.267,75
0208	CX.LUZ 2X4 PLASTICA	UN	200,0000	2,3060	461,20
0209	CX. LUZ 4X4 PLASTICA - CX. LUZ 4X4 PLASTICA	UN	100,0000	5,2840	528,40
0210	CX.LUZ FMS PLASTICA	UN	100,0000	5,9680	596,80
0211	CX.PASSAGEM 15 x 15 x 10 EMBUTIR	UN	20,0000	51,2433	1.024,87
0212	CX.PASSAGEM 20 x 20 x 10 EMBUTIR	UN	20,0000	70,3711	1.407,42
0213	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 3 A 4	UN	10,0000	41,6822	416,82
0214	CX.QUADRO DIST.EMB.S/B BCA 6 A 8	UN	10,0000	74,3711	743,71
0215	CX.SIFON.QUADRADA 15X15 cm	UN	100,0000	54,6600	5.466,00
0216	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA C/CABO PLASTICO 12X48cm	UN	15,0000	63,2489	948,73
0217	DESEMPENADEIRA AÇO LISA C/CABO PLASTICO 25X12cm	UN	15,0000	30,3156	454,73
0218	DESEMPENADEIRA MADEIRA 15x27	UN	15,0000	21,6767	325,15
0219	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17x30	UN	30,0000	21,3889	641,67
0220	DESENGRIPANTE SPRAY 300MI	UN	5,0000	16,7133	83,57



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0221	DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1 - DISCO DE DESBASTE P/AÇO 4.1	UN	30,0000	15,1673	455,02
0222	DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm - DISCO DE DESBASTE TIPO FLAP P/MADEIRA, GRÃO 80,115X22mm	UN	50,0000	16,6147	830,74
0223	DISCO DIAMANTADO LISO	UN	50,0000	26,5633	1.328,17
0224	DISCO DIAMANTADO TURBO	UN	50,0000	42,5911	2.129,56
0225	DISCO P/CORTE DE FERRO	UN	100,0000	7,5756	757,56
0226	DISCO SERRA CIRCULAR P/MADEIRA	UN	10,0000	68,7378	687,38
0227	DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm - DISCO SERRA (MAQUITA) P/MADEIRA 110mm	UN	30,0000	40,9600	1.228,80
0228	DISJUNTOR DIN 1X15A - DISJUNTOR DIN 1X15A	UN	50,0000	23,3611	1.168,06
0229	DISJUNTOR DIN 1X20A - DISJUNTOR DIN 1X20A	UN	50,0000	26,0411	1.302,06
0230	DISJUNTOR DIN 1X30A - DISJUNTOR DIN 1X30A	UN	50,0000	27,2411	1.362,06
0231	DISJUNTOR DIN 1X50A - DISJUNTOR DIN 1X50A	UN	50,0000	35,1900	1.759,50
0232	DISJUNTOR DIN 2X10A - DISJUNTOR DIN 2X10A	UN	50,0000	87,4256	4.371,28
0233	DISJUNTOR DIN 2X15A - DISJUNTOR DIN 2X15A	UN	50,0000	99,7856	4.989,28
0234	DISJUNTOR DIN 2X20A - DISJUNTOR DIN 2X20A	UN	50,0000	91,9189	4.595,95
0235	DISJUNTOR DIN 2X30A - DISJUNTOR DIN 2X30A	UN	50,0000	90,7589	4.537,95
0236	DISJUNTOR DIN 2X40A - DISJUNTOR DIN 2X40A	UN	50,0000	100,8967	5.044,84
0237	DISJUNTOR DIN 2X50A - DISJUNTOR DIN 2X50A	UN	50,0000	101,1589	5.057,95
0238	DISJUNTOR DIN 2X60A - DISJUNTOR DIN 2X60A	UN	50,0000	123,6700	6.183,50
0239	DISJUNTOR DIN 3X50A - DISJUNTOR DIN 3X50A	UN	50,0000	127,2056	6.360,28
0240	DISJUNTOR DIN 3X63A - DISJUNTOR DIN 3X63A	UN	50,0000	95,5333	4.776,67
0241	DOBRADIÇA 3 1/2 OXIDADA KIT COM 3 UNIDADES	UN	50,0000	33,4267	1.671,34
0242	DOBRADIÇA P/ PORTEIRA № 04	UN	30,0000	41,1100	1.233,30
0243	ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA ELETRODO 2,5mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA.	EMB	20,0000	159,3278	3.186,56
0244	ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA - ELETRODO 3,25mm EMBALAGEM C/5Kg P/SOLDA	EMB	20,0000	157,9167	3.158,33
0245	EMENDA MOLDURA CORTE 25.	UN	40,0000	35,9700	1.438,80
0246	ENGATE PLASTICO 50CM FLEXÍVEL	UN	100,0000	12,0967	1.209,67



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0247	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5 C/C	UN	50,0000	75,1689	3.758,45
0248	ENXADA LARGA GOIVADA C/C	UN	50,0000	83,7933	4.189,67
0249	ENXADÃO LARGO 2,5 C/C	UN	30,0000	75,1467	2.254,40
0250	ENXO C/CABO MADEIRA	UN	5,0000	96,8189	484,09
0251	ESCADA (ABR/EXT) 11 DEG. 6.00MTS	UN	5,0000	922,1056	4.610,53
0252	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS	UN	5,0000	874,5889	4.372,94
0253	ESCORA PARA MOURÃO DE CONCRETO COM DIAMETRO DE 8X7CM	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
0254	ESCOVA MANUAL DE AÇO C/CABO	UN	20,0000	12,5522	251,04
0255	ESCOVA MANUAL DE AÇO S/CABO	UN	20,0000	14,2911	285,82
0256	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 850W 101V	UN	3,0000	453,6556	1.360,97
0257	ESPASSADOR P/PISO E REVESTIMENTOS 4mm C/100 PEÇAS	UN	100,0000	5,2822	528,22
0258	ESPATULA AÇO C/CABO EMBORRACHADO 10 cm	UN	10,0000	20,2767	202,77
0259	ESPATULA PLASTICA P/REJUNTE 150X80mm	UN	10,0000	6,7056	67,06
0260	ESPUDE PVC PARA VASO SANITARIO	UN	30,0000	8,5522	256,57
0261	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA PU 500ml	UN	5,0000	46,4656	232,33
0262	ESQUADRO ALUMINIO 16 POL.	UN	10,0000	84,6800	846,80
0263	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 1/4	UN	10,0000	12,6767	126,77
0264	ESTOPA BRANCA 500 GRS	UN	30,0000	15,4711	464,13
0265	FECHADURA CAIXÃO	UN	20,0000	25,6389	512,78
0266	FECHADURA EXTERNA.	UN	50,0000	82,9322	4.146,61
0267	FECHADURA INTERNA.	UN	50,0000	63,8056	3.190,28
0268	FECHADURA PORTAO	UN	10,0000	95,6056	956,06
0269	FECHADURA WC.	UN	30,0000	63,8056	1.914,17
0270	fio paralelo / torcido 2x4.00mm	m2	3.000,0000	10,7189	32.156,70
0271	FIO PARALELO / TORCIDO 2X6.0mm - FIO PARALELO / TORCIDO 2X6.0mm	MT	3.000,0000	20,0000	60.000,00
0272	FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM - FIO PARARELO/TORCIDO 2X2.50MM	MT	3.000,0000	7,3133	21.939,90
0273	FIO TELEFONE EXTERNO FE-100.ROLO DE 100m - FIO TELEFONE EXTERNO FE-100.ROLO DE 100m	RL	5,0000	84,8400	424,20



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0274	FITA CREPE ADESIVA 48mmX50m USO GERAL PINTURA	UN	50,0000	19,2744	963,72
0275	FITA ISOLANTE 10MT ALTA FUSAO	UN	50,0000	32,7767	1.638,84
0276	FITA ISOLANTE 20MT	UN	100,0000	11,8844	1.188,44
0277	FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS - FITA PRETA ANTIDERRAPANTE 50mm/5m.TRATA-SE DE FITA DE SEGURANÇA,INDICADA P/ESCADAS,RAMPAS,DEGRAUS E SUPERFICIES LISAS OU ESCORREGADIAS	UN	30,0000	50,9822	1.529,47
0278	FITA VEDA ROSCA 18x50	UN	100,0000	15,6733	1.567,33
0279	FITA ZEBRADA S/ADESIVO 70x100M	UN	50,0000	28,9600	1.448,00
0280	FIXADOR P/CAL	PC	100,0000	4,1659	416,59
0281	FIXA FIOS DE 6mm.PACOTES COM 100 UNIDADES - FIXA FIOS DE 6mm.PACOTES COM 100 UNIDADES	PC	10,0000	15,1680	151,68
0282	FOICE ABERTA	UN	50,0000	103,6433	5.182,17
0283	FORCADO	UN	20,0000	92,3322	1.846,64
0284	FORMÃO REFORÇADO C/CABO EMBORRACHADO 3/4 POL.	UN	10,0000	46,3822	463,82
0285	FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm - FORRO DE PINUS (LARGURA) 12cm	M2	1.000,0000	42,9211	42.921,10
0286	FORRO PVC BRANCO	M2	200,0000	36,8878	7.377,56
0287	FUNDO P/ACABAMENTO GALVANIZADO (ACAB. FOSCO) 3.600ml - FUNDO P/ACABAMENTO GALVANIZADO (ACAB. FOSCO) 3.600ml	UN	30,0000	201,9213	6.057,64
0288	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml - FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, GALÃO DE 3.600ml	UN	30,0000	186,3000	5.589,00
0289	FURADEIRA IMPACTO 850W 127V - FURADEIRA IMPACTO 850W 127V	UN	10,0000	588,8347	5.888,35
0290	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V - FURADEIRA PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V	UN	3,0000	695,6556	2.086,97
0291	GANCHO C.ROSCA P/BUCHA 10	UN	200,0000	2,5689	513,78
0292	GARRAFA TERMICA 5L	UN	10,0000	63,3378	633,38
0293	GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1 MULTIFUNCIONAL	UN	5,0000	283,7100	1.418,55
0294	GRAMPO P/CERCA - GRAMPO P/CERCA	KG	100,0000	34,2656	3.426,56
0295	GRAMPO P/GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1.MUTIFUNCIONAL 8mm.CX C/1.000 UND - GRAMPO P/GRAMPEADOR PINADOR 3 EM 1.MUTIFUNCIONAL 8mm.CX C/1.000 UND	UN	20,0000	10,0500	201,00



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0296	GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA	M2	100,0000	274,8000	27.480,00
0297	GRANITO NA COR FLORENÇA	M²	100,0000	321,6000	32.160,00
0298	HASTE TERRA GALV.FOGO 2.40MTS C/CONECTOR	UN	30,0000	111,7767	3.353,30
0299	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 10A	UN	200,0000	20,5367	4.107,34
0300	INTERRUPTOR SIMPLES DE 2 SEÇÕES 4X2	UN	200,0000	20,8600	4.172,00
0301	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2 - INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO 4X2	UN	200,0000	11,2656	2.253,12
0302	INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT - INVERSORA DE SOLDA 180 AMPERES,BIVOLT	UN	1,0000	1.487,0413	1.487,04
0303	IRRIGADOR ASPERSOR AR HI 50 CM	UN	5,0000	85,0917	425,46
0304	ISOLADOR PLASTICO 36X36 103	UN	100,0000	1,4333	143,33
0305	JANELA ALMOF.MAD. MISTA 1.00x1.20	UN	30,0000	337,3904	10.121,71
0306	JANELA DE ALUMÍNIO 1X1MT 2 FOLHAS COM VIDRO LISO	UN	20,0000	362,9056	7.258,11
0307	JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m - JANELA VENEZIANA DE AÇO 1,00X1,50m	UN	50,0000	500,0000	25.000,00
0308	JOELHEIRA MULTIUSO DE PROTEÇÃO	UN	10,0000	60,6689	606,69
0309	JOELHO 45 100 mm ESGOTO	UN	300,0000	13,2467	3.974,01
0310	JOELHO 45 40 mm ESGOTO	UN	200,0000	4,5011	900,22
0311	JOELHO 45 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	6,0367	1.207,34
0312	JOELHO 45 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	12,8856	3.865,68
0313	JOELHO 90 100 mm ESGOTO	UN	1.000,0000	10,9347	10.934,70
0314	JOELHO 90 150 mm ESGOTO	UN	100,0000	98,0600	9.806,00
0315	JOELHO 90 40 mm ESGOTO	UN	500,0000	2,8647	1.432,35
0316	JOELHO 90 50 mm ESGOTO	UN	500,0000	4,3747	2.187,35
0317	JOELHO 90 75 mm ESGOTO	UN	1.000,0000	10,4000	10.400,00
0318	JOELHO 90 INTERNO 1 1/2"" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO 1 1/2"" POLIETILENO	UN	300,0000	18,3050	5.491,50
0319	JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO 3/4" POLIETILENO	UN	300,0000	4,9883	1.496,49
0320	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2"" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO DUPLO 1 1/2"" POLIETILENO	UN	200,0000	3,4410	688,20
0321	JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO - JOELHO 90 INTERNO DUPLO 3/4" POLIETILENO	UN	200,0000	4,1433	828,66



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

		1			
0322	JOELHO 90 RED. SOLD. 25x20	UN	300,0000	7,5000	2.250,00
0323	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	1.000,0000	1,5989	1.598,90
0324	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	1.000,0000	1,5589	1.558,90
0325	JOELHO 90 SOLD. 32mm	UN	500,0000	4,7456	2.372,80
0326	JOELHO 90 SOLD. 40mm	UN	300,0000	9,4811	2.844,33
0327	JOELHO 90 SOLD. 50 mm	UN	500,0000	8,6467	4.323,35
0328	JOELHO 90 SOLD. 60 mm	UN	100,0000	50,9411	5.094,11
0329	JOELHO 90 SOLD. 75mm	UN	100,0000	142,0278	14.202,78
0330	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	200,0000	11,8878	2.377,56
0331	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25mm	UN	200,0000	13,2822	2.656,44
0332	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA LATÃO 25x20mm	UN	200,0000	8,1078	1.621,56
0333	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	500,0000	3,8433	1.921,65
0334	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 mm MISTA	UN	500,0000	6,0967	3.048,35
0335	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100 x 50	UN	100,0000	37,8887	3.788,87
0336	JOGO ALIZAR ANGELIM P/ PORTA - JOGO ALIZAR ANGELIM P/ PORTA	MT	20,0000	96,6333	1.932,67
0337	JOGO DE CHAVE FENDAS COM 6 PEÇAS 6 A 22 - JOGO DE CHAVE FENDAS COM 6 PEÇAS 6 A 22	JG	5,0000	57,9000	289,50
0338	JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg - JOGO DE CHAVES FENDA PHILLIPS 8 PEÇAS: MATERIAL: CROMO VANADIUM SUPER RESISTENTE.,4 FENDAS: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 PHILLIPS: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm DIMENSÕES: 37 x 4 24 cm. CABOS EMBORRACHADOS P/MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. PESO: 0,800kg	JG	5,0000	245,6363	1.228,18
0339	JOGO DE SERRA COPO 11 PEÇAS PARA MADEIRA	JG	5,0000	65,9298	329,65
0340	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100 x 100	UN	100,0000	35,6533	3.565,33
0341	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 40 x 40	UN	100,0000	7,3189	731,89
0342	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 50 x 50	UN	150,0000	16,3656	2.454,84
0343	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 75 x 75	UN	150,0000	37,7333	5.660,00
0344	JUNÇÃO INVERTIDA RED. 100x75mm	UN	100,0000	30,7600	3.076,00



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0345	JUNÇÃO INVERTIDA RED. 75x50mm	UN	100,0000	34,2000	3.420,00
0346	JUNÇÃO RED.ESG.SIMPLES 100x75mm	UN	150,0000	43,0633	6.459,50
0347	KIT INOX P/BANHEIRO 5 PEÇAS	UN	20,0000	102,2989	2.045,98
0348	KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS(ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO - KIT VASO SANITÁRIO C/CX ACOPLADA E ACESSÓRIOS(ASSENTO, ENGATE FLEXIVEL, KITS DE FIXAÇÃO E ANEL DE VEDAÇÃO. COR BRANCO	UN	10,0000	1.009,0000	10.090,00
0349	LAMINA FACA ROÇADEIRA 1"	UN	100,0000	62,1989	6.219,89
0350	LAMINA FACA ROÇADEIRA 3/4"	UN	100,0000	59,5711	5.957,11
0351	LAMINA P/ARCO SERRA 21"	UN	5,0000	47,8913	239,46
0352	LAMINA SERRA MANUAL ALTO CARBONO (STARRET) 24"	UN	100,0000	13,1330	1.313,30
0353	LAMPADA DE LED 12W BIVOLT	UN	200,0000	18,5378	3.707,56
0354	LAMPADA FL.C.ESPIRAL 60Wx127V L.BR	UN	200,0000	135,0000	27.000,00
0355	LAMPADA FLUOR.COMPACTA 25W x 220V	UN	200,0000	18,9933	3.798,66
0356	LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V - LAMPADA FLUORESCENTE 40WX127V	UN	100,0000	45,5315	4.553,15
0357	LAMPADA HALOGENA 70WX220V - LAMPADA HALOGENA 70WX220V	UN	200,0000	10,1078	2.021,56
0358	LAMPADA LED 40WX127V - LAMPADA LED 40WX127V	UN	100,0000	2.138,2400	213.824,00
0359	LAMPADA LED BULB 12W BRANCA - LAMPADA LED BULB 12W BRANCA	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
0360	LAMPADA PERA LED HP 09W BIV. BR.	UN	200,0000	12,2680	2.453,60
0361	LAMPADA PERA LED HP 15W BIV. BR.	UN	100,0000	23,8342	2.383,42
0362	LAMPADA REFLETOR REATOR 400WATS	UN	50,0000	773,2800	38.664,00
0363	LAMPADA TUBULAR LED 10W T8	UN	200,0000	26,6787	5.335,74
0364	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	100,0000	83,8800	8.388,00
0365	LAPIS PEDREIRO CX C/12 UNIDADES	сх	3,0000	44,5067	133,52
0366	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V Potência elétrica: 1700W, Pressão máxima: 2100 PSI - LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V Potência elétrica: 1700W, Pressão máxima: 2100 PSI	UN	5,0000	1.468,6500	7.343,25
0367	LAVATÓRIO BRANCO PLAST.	UN	50,0000	43,5044	2.175,22
0368	LAVATORIOP/BANHEIRO C/ COLUNA (BRANCO)	UN	30,0000	215,5833	6.467,50
0369	LED FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V - LED	UN	100,0000	55,9933	5.599,33



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

	FLUORESCENTE TUBO T8 36W,120cm, LUZ NEUTRA/BLANCA,1.850 LUMENS 100-240V				
0370	LIMA CHATA P/ENXADA 8" C/ CABO	UN	20,0000	26,4680	529,36
0371	LIMA P/ MOTOSSERRA	UN	10,0000	14,6133	146,13
0372	LIMA P/ SERROTE	UN	10,0000	38,7489	387,49
0373	LINHA P/PEDREIRO 100m	UN	50,0000	15,6311	781,56
0374	LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES LIXA DE FERRO 100. CAIXA C/50 UNIDADES.	сх	10,0000	183,1500	1.831,50
0375	LIXADEIRA ANGULAR 127V - LIXADEIRA ANGULAR 127V	РÇ	10,0000	1.286,6481	12.866,48
0376	LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES - LIXA DE PAREDE 100 A 180. CAIXA C/50 UNIDADES	сх	10,0000	45,7056	457,06
0377	LONA PLASTICA PRETA 4X100 - LONA PLASTICA PRETA 4X100	MT	300,0000	5,5911	1.677,33
0378	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50 - LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 8X50	MT	300,0000	30,4967	9.149,01
0379	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN100	UN	200,0000	41,0444	8.208,88
0380	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN150	UN	30,0000	92,4700	2.774,10
0381	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN75	UN	200,0000	22,5311	4.506,22
0382	LUVA DE CORRER SOLD. 50 mm	UN	100,0000	53,5600	5.356,00
0383	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	UN	200,0000	1,4000	280,00
0384	LUVA DE MALHA PIGMENTADA LUVA DE MALHA PIGMENTADA.	PAR	50,0000	9,3489	467,45
0385	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX UTILIZADO POR PEDREIRO EM ACAMENTO DE REBOCO. TAMANHOS G,M.	PAR	50,0000	17,9787	898,94
0386	LUVA ELETRODUTO 1"	UN	200,0000	2,9711	594,22
0387	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	200,0000	10,1150	2.023,00
0388	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	200,0000	2,5033	500,66
0389	LUVA ESGOTO 100 mm	UN	500,0000	10,6033	5.301,65
0390	LUVA ESGOTO 150 mm	UN	50,0000	53,3278	2.666,39
0391	LUVA ESGOTO 40 mm	UN	300,0000	3,5656	1.069,68
0392	LUVA ESGOTO 50 mm	UN	200,0000	5,6267	1.125,34
0393	LUVA ESGOTO 75 mm	UN	500,0000	10,7822	5.391,10



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0394	LUVA PARA LIMPEZA EM MICRO FIBRA (LIMPEZA DE CARRO E LIMPEZA DOMESTICA.	UN	20,0000	21,8711	437,42
0395	Luva Raspa Couro Cano Longo - Luva Raspa Couro Cano Longo	PAR	100,0000	25,1711	2.517,11
0396	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA - LUVA RASPA DE COURO CANO CURTA	PAR	100,0000	21,3278	2.132,78
0397	LUVA SOLD.20mm	UN	1.000,0000	1,8700	1.870,00
0398	LUVA SOLD. 25mm	UN	1.000,0000	2,0689	2.068,90
0399	LUVA SOLD. 32mm	UN	500,0000	3,8633	1.931,65
0400	LUVA SOLD. 40mm	UN	200,0000	8,2556	1.651,12
0401	LUVA SOLD. 50mm	UN	300,0000	8,8978	2.669,34
0402	LUVA SOLD. 60mm	UN	100,0000	24,6967	2.469,67
0403	LUVA SOLD. 75mm	UN	100,0000	36,6011	3.660,11
0404	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 20mm	UN	50,0000	9,7311	486,56
0405	LUVA SOLD. C/BUCHA LATÃO 25mm	UN	50,0000	12,1933	609,67
0406	LUVA SOLD. C/ROSCA 20mm MISTA	UN	300,0000	2,4911	747,33
0407	LUVA SOLD. C/ROSCA 25mm X ¾ MISTA - LUVA SOLD. C/ROSCA 25mm X ¾ MISTA	UN	300,0000	3,3952	1.018,56
0408	MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO MAÇARICO MULTIPROFISSIONAL DE ACENDIMENTO AUTOMATICO, IDEAL PARA SOLDAGEM DE JUNTAS DE TUBOS, P/GAS BUTANO.	UN	10,0000	413,8211	4.138,21
0409	MACHADINHA CABO DE MADEIRA C/CUNHA 450G	UN	5,0000	58,0389	290,19
0410	MACHADO 35 LB C/CABO	UN	20,0000	97,2667	1.945,33
0411	MADERITE CHAPA.CONCRETO 2,20x1,10 13mm	UN	250,0000	199,8333	49.958,33
0412	MADERITE CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 09mm	UN	250,0000	129,8333	32.458,33
0413	MADERITE PLASTIFICADO CHAPA P/ARM.CONCRETO 2,20x1,10 17mm PLASTTIFICADO	UN	100,0000	329,8333	32.983,33
0414	MAD.SERR.ANG.PEDRA CAIBRO 5x4,5 - MAD.SERR.ANG.PEDRA CAIBRO 5x4,5	MT	1.000,0000	17,8100	17.810,00
0415	MAD.SERR.EUCALIPTO PECA 15 x 5 - MAD.SERR.EUCALIPTO PECA 15 x 5	MT	1.000,0000	45,9000	45.900,00
0416	MANG. FLEXIVEL P/ JARDIM 1/2 - MANG. FLEXIVEL P/ JARDIM 1/2	MT	300,0000	6,7820	2.034,60
0417	MANG.POLIETILENO 1 1/2" RIGIDO	MT	10.000,0000	8,7100	87.100,00



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0418	MANG.POLIETILENO 1 1/4" RIGIDO	MT	10.000,0000	7,2267	72.267,00
0419	MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 1/2" RIGIDO	MT	10.000,0000	1,7622	17.622,00
0420	MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 1" RIGIDO	MT	10.000,0000	3,8500	38.500,00
0421	MANG.POLIETILENO 2" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 2" RIGIDO	MT	10.000,0000	15,8333	158.333,00
0422	MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO - MANG.POLIETILENO 3/4" RIGIDO	MT	10.000,0000	2,5500	25.500,00
0423	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 25m/32mm	RL	30,0000	156,3333	4.690,00
0424	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/20mm	RL	30,0000	192,3333	5.770,00
0425	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm - MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ROLO DE 50m/25mm	RL	30,0000	202,6333	6.079,00
0426	MANGUEIRA P/ NIVEL - MANGUEIRA P/ NIVEL	MT	300,0000	4,7107	1.413,21
0427	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINADA 15cmX10m	UN	20,0000	44,4189	888,38
0428	MARRETA 10.000g C/CABO	UN	2,0000	350,2889	700,58
0429	MARRETA 1.000g C/CABO	UN	10,0000	45,9500	459,50
0430	MARRETA 2.000g C/CABO	UN	10,0000	81,2556	812,56
0431	MARRETA 5.000g C/CABO	UN	5,0000	251,0056	1.255,03
0432	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDORSDS 1500W	UN	2,0000	1.792,6611	3.585,32
0433	MARTELO BORRACHA PRETO 40 MM	UN	20,0000	18,3044	366,09
0434	MARTELO JATEADO 25MM	UN	20,0000	46,8600	937,20
0435	MASSA ACRÍLICA 18 LT	UN	50,0000	224,7700	11.238,50
0436	MASSA CORRIDA 18 LT	UN	50,0000	154,3722	7.718,61
0437	MASSA P/ CALAFETAR 350GR	UN	10,0000	21,2556	212,56
0438	MASSA PLASTICA 400GRS	PC	20,0000	70,7828	1.415,66
0439	MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER 40m	UN	3,0000	570,3967	1.711,19
0440	MEIO FIO 65X30X10	UN	500,0000	164,3333	82.166,65
0441	METRO DE FIBRA 2m	UN	20,0000	29,5433	590,87
0442	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO - MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO.BRANCO	UN	5,0000	437,0633	2.185,32



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0443	MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL - MORÇA TORNO BANCADA nº 8, USO PROFISSIONAL	UN	1,0000	713,2853	713,29
	MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m³/h, SUCÇÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7HP 4 TEMPOS PARTIDA MANUAL, VAZÃO MÁXIMA DE 36m³/h, SUCÇÃO MÁXIMA 8.0m, RECALQUE MÁXIMO DE 25.0m, CONSUMO 1,8L/h, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 3,6L, CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER 0,5L, DIÂMETRO DO TUBO DE ENTRADA DE 50mm. DIMENSÕES DA MOTOBOMBA (CXLXA): 477mmX395mmX411mm.	UN	2,0000	3.083,7500	6.167,50
	MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm³; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S MOTOSSERRA A GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 40cm³; POTÊNCIA 1.5 KW; TORQUE 8000 RPM; VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 3000 RPM; VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA 17.15M/S.	UN	8,0000	1.536,6278	12.293,02
	MOURÃO DE CONCRETO PARA TELA CURVO 10/10 COMP. 2,60M	UN	200,0000	86,9407	17.388,14
0447	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m - MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 18 A 20 3,0m	UN	200,0000	185,2767	37.055,34
0448	MOURÃO EUCALIPTO 10 A 12 2,20	UN	500,0000	32,3267	16.163,35
0449	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 06 A 08 2,20 MTS	UN	200,0000	21,7933	4.358,66
0450	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 08 A 10 2,20 MTS	UN	600,0000	25,6000	15.360,00
0451	MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m - MOURÃO EUCALYPTO TRATADO 10 A 12 4m	UN	100,0000	65,7600	6.576,00
0452	NIPLE C/ROSCA ½ - NIPLE C/ROSCA ½	UN	100,0000	1,8747	187,47
0453	NIVEL A LASER LINHAS CRUZADAS 30m	UN	2,0000	600,0000	1.200,00
0454	NIVEL BOLHA ALUMINIO 80 CM	UN	5,0000	187,2520	936,26
0455	NIVEL BOLHA ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 30cm	UN	10,0000	57,2022	572,02
0456	NÚMERO RESIDENCIAL COMUM	UN	30,0000	19,8244	594,73
0457	NYLON P/ ROÇADEIRA 3mm ROLO 300m	UN	80,0000	487,5000	39.000,00
0458	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTIRRISCO	UN	30,0000	17,7189	531,57
0459	ÓCULOS P/ SOLDADOR	UN	5,0000	32,6011	163,01
0460	OLEO DE MAQUINA SINGER 100 ML	UN	5,0000	11,3267	56,63



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0461	PA BICO 03 C/CABO	UN	50,0000	67,9945	3.399,73
0462	PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m - PADRÃO BIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	20,0000	2.635,6500	52.713,00
0463	PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 4,5m - PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 4,5m	UN	20,0000	816,6917	16.333,83
0464	PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 7m - PADRÃO MONOFÁSICO 40 AMPERES DE 7m	UN	30,0000	1.247,1000	37.413,00
0465	PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m - PADRÃO TRIFÁSICO 63 AMPERES DE 7m	UN	3,0000	3.236,6667	9.710,00
0466	PÁ QUADRADA C/CABO N°4 - PÁ QUADRADA C/CABO N°4	UN	30,0000	62,5680	1.877,04
0467	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR - PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V ½ POL. C/CARREGADOR	UN	5,0000	1.214,8080	6.074,04
0468	PARAFUSO AUTO ATARRACANTES 4,5x60mm	UN	200,0000	0,5766	115,32
0469	PARAFUSO FRANCES 3/8X5	UN	300,0000	4,6007	1.380,21
0470	PARAFUSO FRANCES 5/16X7 - PARAFUSO FRANCES 5/16X7	РÇ	300,0000	3,7987	1.139,61
0471	PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2" - PARAFUSO FRANÇÊS C/PORCA SEXTAVADA 3/8x4 1/2"	UN	200,0000	3,8770	775,40
0472	PARAFUSO P/MADEIRA 15 A 18mm	UN	300,0000	1,5252	457,56
0473	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM	UN	300,0000	1,9822	594,66
0474	PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA - PARAFUSO P/VASO SANITARIO N°12 C/ BUCHA	UN	100,0000	7,7700	777,00
0475	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	UN	300,0000	1,3733	411,99
0476	PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80 - PARAFUSO SEXTAVADO C/ROSC.SOBERBA 5/16 x 80	UN	300,0000	2,7122	813,66
0477	PARA RAIO PRBT-RDS 280V10KA	UN	5,0000	165,7267	828,63
0478	PASSA FIO DE 20m - PASSA FIO DE 20m	UN	5,0000	40,7322	203,66
0479	PASTA LUBRIFICANTE 300g	UN	30,0000	21,9567	658,70
0480	PASTILHA P/CLORO 200GRS - PASTILHA P/CLORO 200GRS	UN	500,0000	20,1120	10.056,00
0481	PE DE CABRA	UN	5,0000	65,1278	325,64
0482	PEDRA BRITADA N°1	M³	400,0000	225,7417	90.296,68
0483	PEDRA BRITADA N°2 - PEDRA BRITADA N°2	М	300,0000	170,5500	51.165,00
0484	PEDRA MARROADA - PEDRA MARROADA	M³	200,0000	228,2417	45.648,34
0485	PENEIRA ARROZ 55 ARO MADEIRA	UN	20,0000	31,9111	638,22



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0486	PENEIRA CAFE 55 ARO MADEIRA	UN	20,0000	29,0827	581,65
0487	PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA - PENEIRA PLÁSTICA P/LIMPEZA DE PISCINA	UN	5,0000	48,1317	240,66
0488	PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM PERFURADOR DE SOLO 52 CILINDRADAS, MODELO VPS520 COM BROCA 80X20,MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA 2,50 HP(1,85KW),ROTAÇÃO MÁXIMA 11.000RPM, NA LENTA 3.000 RPM.	UN	4,0000	1.604,5292	6.418,12
0489	PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS - PERNEIRA DE SEGURANÇA INTEGRADA 5 TALAS	UN	40,0000	51,2100	2.048,40
0490	PIA GRANITO 150cm	UN	20,0000	506,3167	10.126,33
0491	PIA INOX 150 cm	UN	20,0000	339,7567	6.795,13
0492	PIA SINT.STD FIBRA 120 cm	UN	30,0000	326,9000	9.807,00
0493	PICARETA ALVIAO TAMANHO 5 C/CABO DE MADEIRA 90cm	UN	10,0000	152,1944	1.521,94
0494	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE MADEIRA 90 cm	UN	20,0000	153,4267	3.068,53
0495	PINCEL TRINCHA 100mm 4 POL.	UN	30,0000	16,2033	486,10
0496	PISO 45X45	M2	2.000,0000	42,3900	84.780,00
0497	PISO 50 X 50	M2	2.000,0000	50,8767	101.753,40
0498	PISO 57 X 57	M2	2.000,0000	45,9044	91.808,80
0499	PISO LAMINADO PRIME CAPPUCINO - PISO LAMINADO PRIME CAPPUCINO	M²	100,0000	142,8000	14.280,00
0500	PISTOLA PROFISSIONAL P/APLICAÇÃO DE ESPUMAS	UN	5,0000	58,9378	294,69
0501	PLAFONIER PLANFON BRANCO BOCAL DE PORCELANA PARA LAMPADA E27	UN	300,0000	7,2422	2.172,66
0502	PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED - PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR BRANCO FRIO 18W LED	UN	30,0000	43,9853	1.319,56
0503	PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO - PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR BRANCO FRIO	UN	30,0000	46,7633	1.402,90
0504	PLAINA ELETRICA 750W 110V	UN	3,0000	931,3056	2.793,92
0505	PLUG ROSCA 1/2 PLUG ROSCA 1/2	UN	100,0000	1,8833	188,33
0506	PLUGUE FEMEA 10A	UN	100,0000	10,1211	1.012,11
0507	PLUGUE MACHPO 10ª	UN	100,0000	8,0322	803,22
0508	PLUGUE TIPO T 10A	UN	100,0000	13,6233	1.362,33



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0509	PONTEIRO DE AÇO P/ MARTELETE 10 POL.	UN	10,0000	36,2044	362,04
0510	PONTEIRO DE AÇO REDONDO LISO 12"	UN	20,0000	41,5789	831,58
0511	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	100,0000	0,5922	59,22
0512	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	100,0000	0,3333	33,33
0513	Porta Cadeado 4,5'	UN	20,0000	25,8100	516,20
0514	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x70cm - PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x70cm	UN	20,0000	172,0000	3.440,00
0515	PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm - PORTA DE MADEIRA CALHA PINUS - 210x80cm	UN	20,0000	170,5248	3.410,50
0516	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm - PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM - 210x90cm	UN	30,0000	289,5100	8.685,30
0517	PORTA MAD. ALMOF. MISTA 210 x 70cm - PORTA MAD. ALMOF. MISTA 210 x 70cm	UN	30,0000	323,2667	9.698,00
0518	PORTA MAD.ALMOF.MISTA 210x80cm	UN	30,0000	326,3333	9.790,00
0519	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 70CM	UN	30,0000	216,1411	6.484,23
0520	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 80CM	UN	30,0000	187,5889	5.627,67
0521	PORTA MAD.MACIÇA ANGELIN 210x80 cm	UN	20,0000	723,5833	14.471,67
0522	PORTA P/BANHEIRO VENEZIANA DE ALUMINIO – 1,60X90cm - PORTA P/BANHEIRO VENEZIANA DE ALUMINIO – 1,60X90cm	UN	10,0000	561,7100	5.617,10
0523	PORTA SANFONADA 210X80	UN	20,0000	306,9833	6.139,67
0524	POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO - POSTINHO (VIGA) 12 x 12 x 2,20m. EUCALIPTO	UN	100,0000	150,0000	15.000,00
0525	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m - PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,05m/ Largura= 0,20 m	М	40,0000	4.000,0000	160.000,00
0526	PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m - PRANCHÃO DE MADEIRA EUCALIPTO ESPESSURA=0,07m.Largura= 0,10 m	М	40,0000	4.000,0000	160.000,00
0527	PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm PRANCHÃO P/PONTE COM 7cm DE ESPESSURA; 3,50m DE COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 30cm.	UN	200,0000	300,0000	60.000,00
0528	PREGO 10X10 C/C	KG	5,0000	52,0322	260,16
0529	PREGO 12X12 S/C - PREGO 12X12 S/C	KG	10,0000	38,5711	385,71
0530	PREGO 15X15	KG	15,0000	33,4244	501,37
0531	PREGO 17X21	KG	100,0000	28,7811	2.878,11



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0532	PREGO 17X27	KG	100,0000	28,7811	2.878,11
0533	PREGO 17X27 CABECA DUPLA - PREGO 17X27 CABECA DUPLA	KG	15,0000	43,9867	659,80
0534	PREGO 18X30	KG	100,0000	29,3544	2.935,44
0535	PREGO 18X30 CABECA DUPLA PREGO 18X30 CABECA DUPLA	KG	10,0000	46,1187	461,19
0536	PREGO 19X36	KG	100,0000	28,7811	2.878,11
0537	PREGO 22 X 42 P/PONTE/MATABURRO	KG	100,0000	29,0387	2.903,87
0538	PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR - PREGO P/TELHA C/ARRUELA 50 PEÇAS - 500GR	PC	100,0000	23,8144	2.381,44
0539	Protetor Auricular Ouvido	UN	30,0000	4,3456	130,37
0540	PRUMO METAL DE CENTRO 400g - PRUMO METAL DE CENTRO 400g	UN	5,0000	50,2389	251,19
0541	PRUMO METAL DE PAREDE 500g - PRUMO METAL DE PAREDE 500g	UN	10,0000	46,2811	462,81
0542	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	UN	20,0000	274,4989	5.489,98
0543	QUEROSENE 900 ML	UN	10,0000	32,2413	322,41
0544	REATOR ELETRONICO 1 x 20	UN	40,0000	32,0311	1.281,24
0545	REATOR ELETRONICO 2 x 40	UN	40,0000	52,0750	2.083,00
0546	REBITES DE REPUXP 3,2x8mm CX C/ 50 UNIDADES	сх	10,0000	6,4256	64,26
0547	REBITES DE REPUXP 4,0x8mm CX C/ 50 UNIDADES	сх	10,0000	10,4611	104,61
0548	REBOLO RETO PEDRA/ ESMERIL	UN	2,0000	39,5080	79,02
0549	RED.EXCENTRICA ESG. 100x50mm	UN	300,0000	17,1133	5.133,99
0550	RED.EXCENTRICA ESG. 100X75	UN	200,0000	17,9367	3.587,34
0551	RED. EXCENTRICA ESG.150x100	UN	50,0000	50,0456	2.502,28
0552	RED.EXCENTRICA ESG. 75x50	UN	150,0000	14,0944	2.114,16
0553	REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g - REFIL A GÁS BUTANO, LATA ESPECIAL COM RANHADURAS DE PRESSÃO NO CASO DE EMERGENCIAS, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA EN417.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROPANO 6%; NOR-BUTANO 60%; BUTANO 34%; PESO LIQUIDO 227g	UN	20,0000	52,6835	1.053,67
0554	REFLETOR LED 100w - REFLETOR LED 100w	UN	100,0000	224,5567	22.455,67



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

٥٥٥	DEFLETOR LED FOW CEOOK DEFLETOR LED FOW CEOOK	LINI	100,0000	104.0000	10 400 00
0555	REFLETOR LED 50W 6500K - REFLETOR LED 50W 6500K	UN	100,0000	104,9000	10.490,00
0556	REFLETOR LED BIV.30W	UN	50,0000	101,1711	5.058,56
0557	REGADOR PLASTICO 10 LTS	UN	3,0000	40,6667	122,00
0558	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	100,0000	18,4189	1.841,89
0559	REGISTRO ESFERA EM PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	100,0000	19,2211	1.922,11
0560	REGISTRO ESFERA LATAO 25mm	UN	50,0000	51,1217	2.556,09
0561	REGISTRO ESFERA SOLD.20mm	UN	300,0000	14,6367	4.391,01
0562	REGISTRO ESFERA SOLD.25mm	UN	300,0000	17,7946	5.338,38
0563	REGISTRO ESFERA SOLD. 32	UN	100,0000	38,0400	3.804,00
0564	REGISTRO ESFERA SOLD. 50	UN	100,0000	47,9653	4.796,53
0565	REGISTRO ESFERA SOLD. 75mm	UN	50,0000	222,9278	11.146,39
0566	REGISTRO PRESSAO 3/4 METAL	UN	50,0000	73,1444	3.657,22
0567	RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA) - RÉGUA EUCALIPTO 15cm(LARGURA)	M²	200,0000	200,0000	40.000,00
0568	RÉGUA P/PEDREIRO ALUM.2MTS	UN	20,0000	65,5267	1.310,53
0569	RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA) - RÉGUA ROXINHO 15cm(LARGURA)	M²	200,0000	23,8800	4.776,00
0570	REJUNTE 1KG CORES	PC	50,0000	9,0800	454,00
0571	REJUNTE 5KG CORES	PC	30,0000	45,8022	1.374,07
0572	REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L - REMOVEDOR DE ESMALTES E VERNIZES, FACIL APLICAÇÃO E ELEVADO PODER DE REMOÇÃO, EMBALAGEM DE 1L	ЕМВ	10,0000	71,2220	712,22
0573	RESINA ACRILICA 05 LT - RESINA ACRILICA 05 LT	GL	10,0000	298,7167	2.987,17
0574	REVESTIMENTO 32 X 45	M2	3.000,0000	38,1067	114.320,10
0575	REVESTIMENTO 32 X 54	M2	5.000,0000	40,6967	203.483,50
0576	RIPA MAD. SER. ANG. PEDRA 5X1,5cm - RIPA MAD. SER. ANG. PEDRA 5X1,5cm	ML	1.000,0000	5,3667	5.366,70
0577	RIPA MAD. SER. EUCALIPITO PEDRA 5X1,5cm - RIPA MAD. SER. EUCALIPITO PEDRA 5X1,5cm	ML	2.000,0000	14,7220	29.444,00
0578	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL A GASOLINA. CILINDADRADA:41,5 CM³.POTENCIA 4,5 KWTORQUE MAXIMO:2,3 ONM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2.500RPM.	UN	12,0000	47.796,6000	573.559,20
0579	ROLDANA P/ POÇO № 16	UN	10,0000	126,2147	1.262,15



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

		1			
0580	ROLO DE LA DE CARNEIRO NATURAL 23CM	UN	30,0000	55,0522	1.651,57
0581	ROLO ESPUMA C/CABO 23cm	UN	30,0000	24,1944	725,83
0582	ROLO LA ANTIRESPINGO 23 cm	UN	30,0000	24,5667	737,00
0583	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO P/SABONETE LIQUIDO DE 500ml	UN	10,0000	61,3750	613,75
0584	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	50,0000	125,6044	6.280,22
0585	SELADOR P/MADEIRAS 3,6L	UN	20,0000	158,5833	3.171,67
0586	SENSOR PRESENÇA TETO BIV	UN	30,0000	83,3889	2.501,67
0587	SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V) - SENSOR TIPO BOIA DE NÍVEL 1,5HP C/CABO DE 1,5m.(CHAVE BOIA 25ª/250V)	UN	20,0000	77,2907	1.545,81
0588	SERRA CIRCULAR 1.500 W 110V	UN	2,0000	690,9544	1.381,91
0589	SERRA COPO DIAMANTADA 30mm	UN	5,0000	93,3178	466,59
0590	SERRA COPO DIAMANTADA 35mm	UN	5,0000	102,1906	510,95
0591	SERRA MARMORE SECO 1300W	UN	5,0000	621,1944	3.105,97
0592	SERRA MARMORE UMIDO 1400W	UN	5,0000	871,8985	4.359,49
0593	SERRA TICO-TICO 500W	UN	3,0000	644,8167	1.934,45
0594	SERROTE C/CABO MADEIRA 24 POL.	UN	10,0000	101,5267	1.015,27
0595	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UN	100,0000	35,9378	3.593,78
0596	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	100,0000	11,1878	1.118,78
0597	SILICONE TRANSPARENTE 280g	UN	20,0000	36,0500	721,00
0598	SUPORTE P/CALHA GALV. MOLD. CORTE 25	UN	100,0000	17,4144	1.741,44
0599	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA 23cm	UN	20,0000	10,1267	202,53
0600	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm - TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 20cm	M²	200,0000	35,0000	7.000,00
0601	TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm - TABUA EUCALIPITO SERRADA LARG. 25cm	M²	200,0000	35,0000	7.000,00
0602	TABUA PINUS SERRADA 10 CM - TABUA PINUS SERRADA 10 CM	M2	200,0000	41,9600	8.392,00
0603	TABUA PINUS SERRADA 15 CM - TABUA PINUS SERRADA 15 CM	M2	200,0000	41,9600	8.392,00
0604	TABUA PINUS SERRADA 20 CM - TABUA PINUS SERRADA 20 CM	M2	200,0000	41,9600	8.392,00



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0605	TABUA PINUS SERRADA 30 CM - TABUA PINUS SERRADA 30 CM	M2	200,0000	47,8933	9.578,66
0606	TABUA PINUS SERRADA LARG. 25cm	M²	200,0000	42,3200	8.464,00
0607	TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm TABUA PINUS SERRADA SARRAFO 5cm.	M²	200,0000	39,0417	7.808,34
0608	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	20,0000	29,8528	597,06
0609	TALHADEIRA P/MARTELETE 240mm C/ENCAIXE - TALHADEIRA P/MARTELETE 240mm C/ENCAIXE	UN	10,0000	38,4600	384,60
0610	TALHADEIRA REDONDA LISA 12"	UN	20,0000	28,3244	566,49
0611	TAMPA P/VÁLVULA PIA/LAVATÓRIO	UN	100,0000	1,1120	111,20
0612	TANQUE DUPLO FIBRA GRANITADO 1,00X51	UN	30,0000	290,8600	8.725,80
0613	TANQUE PLASTICO 24LTS - TANQUE PLASTICO 24LTS	UN	30,0000	125,1800	3.755,40
0614	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 10000 LTS	UN	3,0000	5.818,5627	17.455,69
0615	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 15000 LTS	UN	3,0000	9.149,3667	27.448,10
0616	TANQUE POLIET. CX. D'AGUA 5000 LTS	UN	3,0000	2.964,0293	8.892,09
0617	TARJETA FIO REDONDO 38 MM	UN	20,0000	34,9480	698,96
0618	TE 90 100 mm ESGOTO	UN	300,0000	24,3678	7.310,34
0619	TE 90 40 mm ESGOTO	UN	300,0000	6,6800	2.004,00
0620	TE 90 50 mm ESGOTO	UN	300,0000	12,7089	3.812,67
0621	TE 90 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	27,3278	8.198,34
0622	TE 90 SOLD.50	UN	200,0000	18,6167	3.723,34
0623	TE 90 SOLD. RED 50 X 25	UN	200,0000	15,9890	3.197,80
0624	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/2" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	200,0000	22,5167	4.503,34
0625	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/4" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1 1/4"	UN	200,0000	20,5220	4.104,40
0626	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1/2"	UN	200,0000	4,7840	956,80
0627	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 1"	UN	200,0000	9,4940	1.898,80
0628	TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4" - TE INTERNO POLIETILENO ROSCAVEL 3/4"	UN	200,0000	6,9387	1.387,74
0629	TE INTERNO TRIPLO 1"	UN	200,0000	12,0956	2.419,12
0630	TE INTERNO TRIPLO 3/4"	UN	200,0000	8,9667	1.793,34



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0631	TE INTERNO TRIPO 1/2"	UN	200,0000	6,4544	1.290,88
0632	TELA ALAMBRADO 1.80 MT GALV	MT	500,0000	69,1116	34.555,80
0633	TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT - TELA P/GAL/MANGUEIRAO F16 1.80 MT	MT	500,0000	32,3627	16.181,35
0634	TELA P/MOSQUIT.PLAST.1.20MT - TELA P/MOSQUIT.PLAST.1.20MT	MT	50,0000	6,1647	308,24
0635	TELA SOMBREAMENTO 50% 1,50x0,50 PTA	UN	100,0000	20,4360	2.043,60
0636	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50MT	UN	500,0000	34,0300	17.015,00
0637	TELHA AMIANTO 2,44X1,10 MT	UN	500,0000	89,0133	44.506,65
0638	TELHA AMIANTO TIPO KALHETÃO 90 9mX90cm - TELHA AMIANTO TIPO KALHETÃO 90 9mX90cm	UN	100,0000	1.200,0000	120.000,00
0639	Telha Beiral Paulistinha	UN	1.000,0000	4,9333	4.933,30
0640	TELHA CUMEEIRA DE BARRO	UN	1.000,0000	4,2133	4.213,30
0641	TELHA DE BARRO PORTUGUESA.	UN	20.000,0000	3,2578	65.156,00
0642	TELHA DE BARRO ROMANA.	UN	20.000,0000	2,9944	59.888,00
0643	TELHA GALVANIZADA P/TERRAÇO - TELHA GALVANIZADA P/TERRAÇO	UN	500,0000	70,0000	35.000,00
0644	TELHA PLASTICA 2,44X0,50 MT	UN	50,0000	64,3322	3.216,61
0645	TE RED. 100 mm x 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	28,8133	5.762,66
0646	TE RED. 100 mm x 75 mm ESGOTO	UN	300,0000	32,8511	9.855,33
0647	TE RED. 75 mm x 50 mm ESGOTO	UN	200,0000	32,8964	6.579,28
0648	TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm - TE RED. LIGA FACIL PVC 100X50mm	UN	50,0000	37,8627	1.893,14
0649	TE RED. SOLD 25x20mm	UN	300,0000	7,1489	2.144,67
0650	TE RED. SOLD. 50X25mm	UN	100,0000	14,7189	1.471,89
0651	TE RED.SOLD 75x50mm	UN	100,0000	83,4800	8.348,00
0652	TERMINAL 25MM	UN	50,0000	12,6567	632,84
0653	TERMINAL 35MM	UN	30,0000	12,8480	385,44
0654	TERMINAL COMPRESSÃO 16mm² - TERMINAL COMPRESSÃO 16mm²	UN	100,0000	5,3967	539,67
0655	TERMINAL MOLD. BOCAL 25 DIREITO / BOCAL 25 ESQUERDO - TERMINAL MOLD. BOCAL 25 DIREITO / BOCAL 25 ESQUERDO	UN	50,0000	46,6600	2.333,00



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0656	TERMINAL PRESSÃO 1 PARAFUSO 16mm - TERMINAL PRESSÃO 1 PARAFUSO 16mm	UN	100,0000	8,8813	888,13
0657	TE SOLD. 20mm	UN	500,0000	2,4778	1.238,90
0658	TE SOLD 25 mm	UN	500,0000	2,7711	1.385,55
0659	TE SOLD. 32mm - TE SOLD. 32mm	UN	200,0000	7,7044	1.540,88
0660	TE SOLD.40mm	UN	100,0000	17,4811	1.748,11
0661	TE SOLD60mm	UN	100,0000	58,5611	5.856,11
0662	TE.SOLD.75mm	UN	100,0000	105,8867	10.588,67
0663	TE SOLD. C/BHUCA LATÃO 20mm	UN	50,0000	17,6478	882,39
0664	TE SOLD. C/BHUCA LATÃO 25mm	UN	50,0000	19,2589	962,95
0665	TE SOLD. C/BHUCA LATÃO 25x20	UN	50,0000	17,4722	873,61
0666	TE SOLD. E C/ROSCA 20x20mm	UN	300,0000	5,7878	1.736,34
0667	TE SOLD. E C/ROSCA 25x20mm'	UN	300,0000	7,3044	2.191,32
0668	TE SOLD. E C/ROSCA 25X25mm - TE SOLD. E C/ROSCA 25X25mm	UN	300,0000	6,5473	1.964,19
0669	TESOURA CORTA VERGALHAO 18 POL.	UN	2,0000	235,1778	470,36
0670	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	UN	5,0000	59,8044	299,02
0671	THINNER 0,9 LTS	UN	50,0000	29,4433	1.472,17
0672	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 19 LAJOTA	UN	50.000,0000	1,4733	73.665,00
0673	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 29 LAJOTA	UN	50.000,0000	1,9100	95.500,00
0674	TINTA ACRÍLICA 18 LT CORES VARIADAS	UN	200,0000	340,4189	68.083,78
0675	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT CORES VARIADAS	UN	100,0000	96,4333	9.643,33
0676	TINTA ESMALTE 3,6 Lt CORES VARIADAS	UN	100,0000	154,5889	15.458,89
0677	TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600 - TINTA ESMALTE BRANCO ACETINADO, GALÃO DE 3,600	UN	50,0000	194,5267	9.726,34
0678	TINTA P/ PISO 18LITROS	UN	50,0000	489,5222	24.476,11
0679	TINTA SPRAY 400MI	UN	20,0000	26,3478	526,96
0680	TOMADA P/TELEFONE	UN	30,0000	19,8233	594,70
0681	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UN	300,0000	12,2989	3.689,67
0682	TOMADA SIMPLES 10 A C/2SEÇOES	UN	300,0000	26,8400	8.052,00
0683	TOMADA SOBREPOR 10 A	UN	80,0000	12,1811	974,49



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0684	TORNEIRA DE ESFERA P/JARDIM/TANQUE 20X 20mm. METALICA - TORNEIRA DE ESFERA P/JARDIM/TANQUE 20X 20mm. METALICA	UN	30,0000	79,6890	2.390,67
0685	TORNEIRA METAL 1/2 1159	UN	50,0000	90,1144	4.505,72
0686	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	UN	50,0000	6,9522	347,61
0687	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UN	30,0000	62,7053	1.881,16
0688	TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT. 1195	UN	50,0000	68,3567	3.417,84
0689	TORNEIRA P/ PIA 1/2 - 3/4 BRANCA	UN	50,0000	45,1984	2.259,92
0690	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 30M	UN	10,0000	88,4767	884,77
0691	TRENA METRICA EM FIBRA DE VIDRO ABERTA 50m	UN	10,0000	418,9656	4.189,66
0692	TRENA METRICA FITA AÇO 5M	UN	30,0000	26,8500	805,50
0693	TRINCHA 1 1/2	UN	50,0000	7,3778	368,89
0694	TRINCHA N° 4	UN	50,0000	16,7433	837,17
0695	TRINCO UNIV. 12 CM	UN	30,0000	47,0856	1.412,57
0696	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	60,3667	6.036,67
0697	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	74,3167	7.431,67
0698	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 MF PS1	UN	200,0000	108,5967	21.719,34
0699	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1 - TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 MF PS1	UN	100,0000	207,0667	20.706,67
0700	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1 - TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	398,9267	39.892,67
0701	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1 - TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 MF PA1	UN	100,0000	589,6800	58.968,00
0702	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1 TUBO DE CONCRETO (MANILHA) 0,50 X 1,00 MF PS1.	UN	120,0000	154,2333	18.508,00
0703	TUBO ELETRODUTO 3m 1	UN	100,0000	36,0256	3.602,56
0704	TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½" - TUBO ELETRODUTO 3m 1 ½"	UN	100,0000	53,8947	5.389,47
0705	TUBO ELETRODUTO 3m 1 1/4	UN	100,0000	48,2833	4.828,33
0706	TUBO ELETRODUTO 3m 3/4	UN	100,0000	25,0644	2.506,44
0707	TUBO ESG. 6m 100m	UN	1.000,0000	133,8044	133.804,40
0708	TUBO ESG. 6m 150mm	UN	100,0000	689,9556	68.995,56



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

0709	TUBO ESG. 6m 40mm	UN	300,0000	56,8044	17.041,32
0710	TUBO ESG. 6m 50mm	UN	300,0000	75,6433	22.692,99
0711	TUBO ESG. 6m 75mm	UN	1.000,0000	119,5020	119.502,00
0712	TUBO GALV.102mm P/PADRAO 4,5MT	UN	30,0000	1.150,9333	34.528,00
0713	TUBO GALV.102mm P/PADRAO 7MT	UN	30,0000	1.728,6667	51.860,00
0714	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL	UN	30,0000	44,9140	1.347,42
0715	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UN	30,0000	32,9027	987,08
0716	TUBO SOLD. 6m 20mm	UN	1.000,0000	245,3800	245.380,00
0717	TUBO SOLD 6m 25mm	UN	1.000,0000	38,4689	38.468,90
0718	TUBO SOLD 6m 32mm	UN	500,0000	68,4444	34.222,20
0719	TUBO SOLD 6m 40mm	UN	300,0000	91,3144	27.394,32
0720	TUBO SOLD 6m 50mm	UN	1.000,0000	132,2189	132.218,90
0721	TUBO SOLD 6m 60mm	UN	200,0000	231,0889	46.217,78
0722	TUBO SOLD 6m 75mm	UN	200,0000	358,1520	71.630,40
0723	TURQUES ARMADOR 12"	UN	20,0000	67,1100	1.342,20
0724	UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1 ½"(50mm) POLIETLENO	UN	200,0000	15,9822	3.196,44
0725	UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1.1/4"(40mm) POLIETLENO	UN	300,0000	10,4680	3.140,40
0726	UNIÃO INTERNA 1/2	UN	200,0000	2,4567	491,34
0727	UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 1"(32mm) POLIETLENO	UN	200,0000	4,9347	986,94
0728	UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETLENO - UNIÃO INTERNA 2" (63mm) POLIETLENO	UN	300,0000	19,5027	5.850,81
0729	UNIAO INTERNA 3/4	UN	200,0000	2,8740	574,80
0730	UNIAO RED.INTERNA 1/2	UN	200,0000	4,2122	842,44
0731	UNIAO RED INTERNA 3/4	UN	200,0000	5,7007	1.140,14
0732	UNIAO SOLD 25mm	UN	50,0000	15,8833	794,17
0733	UNIAO SOLD 32mm	UN	50,0000	26,8544	1.342,72
0734	UNIAO SOLD 40mm	UN	50,0000	49,0056	2.450,28
0735	UNIAO SOLD 50mm -	UN	50,0000	52,8556	2.642,78



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

0736	UNIAO SOLD 75mm	UN	30,0000	311,1933	9.335,80
0737	VÁLVULA 1 1/2" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	179,0211	1.790,21
0738	VÁLVULA 1" FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	82,5778	825,78
0739	VALVULA 3/4 FUNDO DO POÇO METAL	UN	10,0000	61,6589	616,59
0740	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm - VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	100,0000	211,3010	21.130,10
0741	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm - VÁLVULA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm	UN	100,0000	209,6700	20.967,00
0742	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm - VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 100mm	UN	300,0000	70,0280	21.008,40
0743	VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm - VÁLVULA LUVA DE RETENÇÃO ESGOTO 75mm	UN	300,0000	76,8240	23.047,20
0744	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO E TANQUE	UN	100,0000	16,0987	1.609,87
0745	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 ½"(50mm) - VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1 ½"(50mm)	UN	50,0000	79,9407	3.997,04
0746	VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1"(32mm) - VÁLVULA RET. PVC UNIVERSAL 1"(32mm)	UN	50,0000	74,9120	3.745,60
0747	VALVULA RET.PVC UNIVERSAL 3/4"	UN	50,0000	60,2547	3.012,74
0748	VALVULA UNIVERSAL LAVATORIO P/PIA	UN	100,0000	18,6111	1.861,11
0749	VASO P/BANHEIRO (BRANCO)	UN	50,0000	206,8333	10.341,67
0750	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	UN	100,0000	45,2433	4.524,33
0751	VEDA CALHA ALUMÍNIO	UN	20,0000	29,3811	587,62
0752	VERNIZ INCOLOR C/ 3600 ML	UN	50,0000	147,1379	7.356,90
0753	VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 11 X 5 ANGELIM PEDRA	MT	200,0000	40,0200	8.004,00
0754	VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 15 X 5 ANGELIM PEDRA	ML	200,0000	54,5556	10.911,12
0755	VIGA SERRADA 5 X 25 ANGELIM PEDRA - VIGA SERRADA 5 X 25 ANGELIM PEDRA	MT	100,0000	90,5089	9.050,89

2) JUSTIFICATIVA:

Anexo no processo

3)UNIDADE FISCALIZADORA:

Departamento Municipais Solicitantes.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

4) ADJUDICAÇÃO:

POR ITEM.

5) DAS RESPONSABILIDADES: 5.1 - DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades; Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor:
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

• O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

- **6.1** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.2** A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
 - **6.3** A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.
 - **6.4 -** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.
 - 6.5 Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
 - **6.6** Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
 - 6.7 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - **6.8** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

7) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.



TELEFAX: (32) 3282 - 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacaopedroteixeira@gmail.com

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.32-0100- Manutenção Do Sistema De Rede De Esgoto 3.3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.33-0100- Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Agua 3.3.90.30.00.2.06.02.17.512.0008.2.00.34-0100- Manutenção Das Atividades Da Limpeza Publica 3.3.90.30.00.2.12.01.15.451.00011.2.0129-0170- Manutenção De Vias Urbanas E Espaços Públicos 3.3.90.30.00.2.12.02.26.782.0011.2.0065- 0100- Manutenção Das Atividades Das Estradas Vicinais 3.3.90.30.32.00.2.09.01.16.482.0012.2.0141- 0100- Manutenção Programa Moradia Digna 3.3.90.30.00.2.08.01.20.606.0009.2.0050- 0100 Realização Da Exposição Agropecuária 3.3.90.31.00.2.08.01.20.606.0009.2.0050-0100 Realização Da Exposição Agropecuária 3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0003.2.0063- 0100 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras E transporte

Aprovo o presente termo de referência em//	
Prefeito Municipal	_



CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: <u>licitacaopedroteixeira@gmail.com</u>

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO №/
PREGÃO PRESENCIAL Nº/
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO
Eu, (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº, expedida pela e CPF nº, Representante legal da (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.
4-

mês

ano

dia

Assinatura, qualificação e carimbo (Representante Legal)

cidade